



4

PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XXI Nº 4988

CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1999

R\$ 1,00

40 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: Inciso II do Art. 22 da Lei 8666 de 21/06/1993

Processo: nº 0800836/98 Data: 10/02/99 EP: 016
Favorecido: AMS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios -CGAA/S
Valor: R\$ 595,40 ED: 3120

Processo: nº 0800836/98 Data: 10/02/99 EP: 017
Favorecido: FRIKOTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios -CGAA/S
Valor: R\$ 2.800,48 ED: 3120

Processo: nº 0800836/98 Data: 10/02/99 EP: 018
Favorecido: FERNANDES & MAYER LTDA.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios-CGAA/S
Valor: R\$ 3.590,47 ED: 3120

Processo: nº 0800836/98 Data: 10/02/99 EP: 019
Favorecido: COMERCIAL BRASMAX LTDA- ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios -CGAA/S
Valor: R\$ 47,53 ED: 3120

Processo: nº 0800836/98 Data: 10/02/99 EP: 020
Favorecido: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios- CGAA/S
Valor: R\$ 2.217,00 ED: 3120

Processo: nº 0800836/98 Data: 10/02/99 EP: 021
Favorecido: YOUSSEIF AMIN
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios- CGAA/S
Valor: R\$ 63,75 ED: 3120

Processo: nº 0800836/98 Data: 10/02/99 EP: 022
Favorecido: YOUSSEIF AMIN
Objeto: Aquisição de Gás-CGAA/S
Valor: R\$ 135,00 ED: 3120

Processo: nº 0800835/98 Data: 22/02/99 EP: 025
Favorecido: KATIA TERBALDI - ME
Objeto: Material de Limpeza -CGAA/S
Valor: R\$ 16,50 ED: 3120

Processo: nº 0800835/98 Data: 22/02/99 EP: 026
Favorecido: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Material de Higiene e Limpeza -CGAA/S
Valor: R\$ 134,40 ED: 3120

Processo: nº 0800835/98 Data: 22/02/99 EP: 027
Favorecido: J. & J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Material de Higiene e limpeza -CGAA/S
Valor: R\$ 286,03 ED: 3120

Processo: nº 0800835/98 Data: 22/02/99 EP: 028
Favorecido: FRIKOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Material de Higiene e Limpeza -CGAA/S
Valor: R\$ 260,03 ED: 3120

Processo: nº 0800835/98 Data: 22/02/99 EP: 029
Favorecido: FERNANDES & MAYER LTDA
Objeto: Material de limpeza e Higiene -CGAA/S
Valor: R\$ 251,22 ED: 3120

Processo: nº 0800835/98 Data: 25/02/99 EP: 033
Favorecido: COMERCIAL BRASMAX LTDA- ME
Objeto: Material de Higiene e Limpeza -CGAA/S
Valor: R\$ 674,93 ED: 3120

Amparo Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666 de 21/06/1993

Processo: nº 08000026/99 Data: 02/02/99 EP: 008
Favorecido: POSTO GUENO E PEDROSO
Objeto: Aquisição de Combustível
Valor: R\$ 2.409,99 ED: 3120

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo: 19/000.077/99

Do Objeto: Prestação de serviços de filmagens com o objetivo de registrar a entrega dos instrumentos musicais do Programa de Apoio a Bandas de Música.

Do Preço: Valor Total R\$ 347,25 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Do Prazo: 25 de Março de 1999.

Dos Recursos: Programa de Trabalho: 08482475-030

Elemento de Despesa: 3.1.3.2

Fonte: 00

Da Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: Comarca de Campo Grande-MS

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura

RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUSA

Contratado: Officium Comunicações LTDA

FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO

Data Assinatura Contrato: 19 de Março de 1999.

Richard Perassi Luiz de Sousa
Richard Perassi Luiz de Sousa
Ordernador de Despesa/SEC

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo: 19/000.073/99

Do Objeto: Cobertura fotográfica da entrega de instrumentos musicais do Programa de Apoio a Bandas de Música-FNC-MINC.

Do Preço: Valor Total R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Do Prazo: dia 25 de Março de 1999.

Dos Recursos: Programa de Trabalho: 08482475-030

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.

Fonte: 00

Da Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Foro: Comarca de Campo Grande-MS

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura

RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUSA

Contratado: JEFFERSON RAVEDUTTI

CPF: 582.335.801-63

Data Assinatura Contrato: 19.03.99

Richard Perassi Luiz de Sousa
Richard Perassi Luiz de Sousa
Ordernador de Despesa/SEC

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 19/000.084/99

Do Objeto: Apresentação da Orquestra de Violeiros de Três Lagoas.

Do Preço: Valor Total R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Do Prazo: Dia 19 de Março de 1.999.

Dos Recursos: Programa de Trabalho: 08482475-030

Elemento de Despesa: 3.1.3.1.

Fonte: 00

Da Base Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: Comarca de Campo Grande-MS

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura

RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUSA

Contratado: ANTONIO PAULINO DA SILVA

CPF: 040.470.601-00

Da Assinatura Contrato: 19.03.1999

Richard Perassi Luiz de Sousa
Richard Perassi Luiz de Sousa
Ordernador de Despesa/SEC

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo: 19/000.082/99.
Do Objeto: Prestação de serviço completo de buffet, para 70 (setenta) pessoas.
Do Preço: Valor Total R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)
Do Prazo: 19 de Março de 1999.
Dos Recursos: Programa de Trabalho: 08482475-030
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.
Fonte: 00
Da Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Foro: Comarca de Campo Grande-MS
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura
RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUSA
Contratado: Queiroz e Barreto Ltda
MANOEL CUSTÓDIO QUEIROZ NETO
Data Assinatura Contrato: 19 de Março de 1999.

Richard Perassi Luiz de Souza
Richard Perassi Luiz de Souza
Ordenador de Despesas/SEC

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços:

Processo: 19/000.078/99
Do Objeto: Prestação de Serviços de buffet para um coquetel para 200 (duzentas) pessoas.
Do Preço: Valor Total R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Do Prazo: Dia 25 de Março de 1999.
Dos Recursos: Programa de Trabalho: 08482475-030
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.
Fonte: 00
Da Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94
Do Foro: Comarca de Campo Grande-MS
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura
RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUSA
Contratado: Buffet Sabor de Festa Ltda-ME
MARIA OLÍMPIA DOMINGOS
Da Assinatura Contrato: 24 de Março de 1999.

Richard Perassi Luiz de Souza
Richard Perassi Luiz de Souza
Ordenador de Despesas/SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/98**

Processo nº 14/001367/98

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo rescindir o contrato nº 096/98, firmado entre as partes em 16 de outubro de 1998, com base inciso II do artigo 79, por razões de interesse público, conforme disposto no inciso XII do artigo 78 da legislação supracitada no preâmbulo deste instrumento.

FORO: Campo Grande/MS
DATA ASS: 26.03.98
ASS.: IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
ODAIR ORLANDO

EXTRATO DE PORTARIA DE MULTA

PORTARIA Nº 0664/99/SES - 26.03.99 - Proc. nº 14/000882/98
FIRMA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: Multa pelo atraso na entrega dos medicamentos referente a Nota de Empenho nº 002484/98

VALOR: R\$ 3.018,81 (Três mil e dezoito reais e oitenta e um centavos)
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 87 Lei 8.666, combinando com o Artigo 20º e 21º do Decreto 8.625

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

PROCESSO: 14/000082/99 **VALOR:** R\$ 3.412,80
FAVORECIDO: PEDRO MONTEIRO DE FARIAS E OUTROS.
OBJETO: Despesas com de Diárias a eventuais colaboradores que prestam serviços de Supervisão, Assessoria Técnica e Apoio do NRS e municípios, com referência ao Controle da Raiva Canina e Profilaxia da Raiva Humana. Contra partida do Estado, Convênio 1313/98 - Fonte 40.

AUTORIZAÇÃO: GILBERTO FIGUEIREDO/ORDENADOR DE DESPESAS
RATIFICAÇÃO: IZAÍAS PEREIRA DA COSTA/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
DATA DE RATIFICAÇÃO: 25.03.99.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

Processo: 14/000083/99 **Valor R\$:** 85.907,54
Favorecido: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL E OUTROS
Objeto: Despesas com Hora - Aula, referente aos Cursos de Auxiliar de Enfermagem, de Patologia Clínica e Radiologia Médica, para o período da Fevereiro/99 - Fonte 40.

Autorização: Gilberto Figueiredo/Ordenador de Despesas
Ratificação: Izaías Pereira da Costa/Secretário de Estado de Saúde
Data da Ratificação: 26.03.99.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA CIVIL**

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL, DR. LUIZ TADEU GOMES DA SILVA

"Autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho dos processos abaixo relacionados."

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de Água e serviços de Esgoto - 3132
DATA PROCESSO FAVORECIDO VALOR R\$
09.02.99 09/150054/99 Saneasul - Empresa de Saneamento de MS 48.480,73
25.02.99 09/150042/99 Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS 1.000,00
OBJETO: Fornecimento de energia Elétrica - 3.1.3.2
DATA PROCESSO FAVORECIDO VALOR R\$

Sumário

PODER EXECUTIVO	PAGINA
Secretarias	01
Boletim de Licitações	05
Administração Indireta	06
Boletim de Pessoal	08
Assembleia Legislativa	16
Tribunal de Contas	20
Prefeitura da Capital	28
Prefeituras do Interior	29
Publicações a Pedido	33

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GOVERNADOR	JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	
Secretário de Estado de Governo	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	FRANCISCO FAUSTO MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Fazenda	PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Saúde	IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação	PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Cultura	RICHARD PERASSI LUIZ DE SOUSA
Secretário de Estado de Produção e Desenvolvimento Sustentável	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura	PEDRO TERUEL
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania	CELSO PANOFF PHILBOIS
Secretário de Estado de Segurança Pública	FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda	AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente	EGON KRACKHECKE
Secretário Extraordinário de Esportes	JOSE LUIZ BARBOSA
Procurador-Geral do Estado	ABEL NUNES PROENÇA
Procurador-Geral da Justiça	CARLOS BOBADILLA GARCIA
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	NANCY GOMES DE CARVALHO
Auditor-Geral do Estado	ALMIR SILVA PAIXAO
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas	RONALDO CHADID

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE
MATO GROSSO DO SUL
DIOSUL
C O C / M F 24 651.127/0001-39**

Órgão Oficial, destinado a publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo
Sede: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79031-902
Telefone: (067) 726-4111 Fax: (067) 726-3926
POSTO CENTRAL: Ed. do Fórum-Sobreloja-Av. Fernando Corrêa da Costa, 559
CEP 79002-820 - Telefone: 782-5751
Diretor Geral, Administração e Finanças: Ubirajara Gonçalves de Lima
Diretor Técnico: Ademar Chagas da Cruz
Preço do Diário Oficial assinatura apenas semestral:

- Retirada no balcão R\$ 61,50
- Entrega domiciliar (distribuidora) R\$ 107,50
- Entrega domiciliar (correios) R\$ 156,50
- Outras capitais e municípios R\$ 156,50
- Exemplar atrasado R\$ -1,15
- Cópias reprográficas autenticadas R\$ 0,35

O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

08.02.99	09/150039/99	Enersul - Empresa de Energia Elétrica de MS	26.007,00
OBJETO: Serviços de Telecomunicações - 3.1.3.2			
DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
29.01.99	09/150056/99	Empresa Brasileira de Telecomunicações	6.900,00
09.02.99	09/150059/99	Telecomunicações de Mato Grosso do Sul	29.968,62

AMPARO LEGAL: ARTIGO. 22, INCISO I, LEI 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de Combustível - 3132

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
19.03.99	09/150061/99	RODOTICKET - Com. e Administração Ltda	85.000,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO. 22, INCISO II, LEI 8.666/93

OBJETO: Conservação, Manutenção e Limpeza nos prédios da Polícia Civil - 3132

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
10.02.99	09/150114/99	A Realce - Serviços Gerais de Limpeza Ltda	12.585,07
11.02.99	09/150114/99	A Realce - Serviços Gerais de Limpeza Ltda	767,79

AMPARO LEGAL: ARTIGO. 24, INCISO X, LEI 8.666/93

OBJETO: Despesas com Locação de Imóveis 3.1.3.2

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
03.03.99	09/150108/99	Juruenia de Barros	800,00
03.03.99	09/150108/99	Juruenia de Barros	800,00
03.03.99	09/150109/99	Luiz Alberto Laburu	1.800,00
03.03.99	09/150109/99	Luiz Alberto Laburu	1.800,00
03.03.99	09/150104/99	Zuque & Cia Ltda - Ricardo da C. Zuque	790,00
03.03.99	09/150104/99	Zuque & Cia Ltda - Ricardo da C. Zuque	790,00
08.03.99	09/150107/99	Cássia Aparecida Nunes	3.470,50
03.03.99	09/150106/99	Jovin Perondi	6.400,00
03.03.99	09/150110/99	Mariene Ribeiro da Silva	1.659,80
03.03.99	09/150110/99	Mariene Ribeiro da Silva	1.659,80
03.03.99	09/150103/99	Adão Valdomiro Suszek	550,00
03.03.99	09/150103/99	Adão Valdomiro Suszek	550,00
03.03.99	09/150105/99	Pedro Milfont Sobreira	600,00
03.03.99	09/150112/99	Carolina Maria Freire de Barros	1.800,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO 37, LEI 4320 - DECRETO Nº 1815 DE 09/12/80

OBJETO: Fornecimento de Alimentação a Presos Sob a Responsabilidade da Polícia Civil 3.1.9.2

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
10.02.99	09/150094/99	Maria Nunes dos Santos - ME	5.661,60
10.02.99	09/150077/99	Cazari, Santos & Cia Ltda	5.233,20

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de Alimentação a Presos Sob a Responsabilidade da Polícia Civil-3.1.3.2

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
02.03.99	09/150018/99	Maria Paulina A. Torres	1.600,00
02.03.99	09/150008/99	B. Guarnido Souza & Cia Ltda	1.400,00
02.03.99	09/150010/99	Eulécia Carmem B. de Almeida	2.600,00
02.03.99	09/150013/99	Maria A. Dias	1.200,00
02.03.99	09/150023/99	Nelson dos Santos Bruno	3.000,00
02.03.99	09/150004/99	Ana Cristina A. Barbosa	1.800,00
02.03.99	09/150028/99	Silvio Mendonça	2.200,00
02.03.99	09/150006/99	Artite R. de Aquino Primo	2.500,00
02.03.99	09/150016/99	Maria Costa Nogueira	2.700,00
02.03.99	09/150019/99	Marinete V. Bernardi	2.400,00
02.03.99	09/150025/99	Neri Borges de Oliveira	3.800,00
02.03.99	09/150014/99	Luiz Daltro Manente & Cia Ltda	1.500,00
02.03.99	09/150013/99	Leocádio Estevam de Souza	1.000,00
02.03.99	09/150026/99	Olinda Martins de Souza	900,00
02.03.99	09/150001/99	A. B. Coelho & Cia Ltda	1.500,00
02.03.99	09/150017/99	Maria Nunes dos Santos	5.400,00
02.03.99	09/150009/99	Cazari, Santos & Cia Ltda	5.400,00
02.03.99	09/150021/99	Mariza Teixeira	3.800,00
02.03.99	09/150007/99	Antônio Melchior	3.100,00
02.03.99	09/150029/99	Helton Colombo & Cia Ltda	900,00
02.03.99	09/150002/99	Alaide Paes Silva	2.800,00
02.03.99	09/150011/99	Irenice O. Santos	1.700,00
02.03.99	09/150003/99	Alda Serrou Camy	1.500,00
02.03.99	09/150022/99	Maurilia Mariana de Jesus	3.000,00
02.03.99	09/150020/99	Marisa Bruno	5.100,00
02.03.99	09/150024/99	Nelson A. Ferreira	2.800,00
02.03.99	09/150031/99	Zenir S. Nantes Regis	250,00
02.03.99	09/150030/99	Tereza Jesus Paula Silveira	1.900,00
02.03.99	09/150012/99	Irmãos Imagumi	2.200,00
02.03.99	09/150005/99	Angela G. Loureiro	500,00
15.03.99	09/150012/99	Irmãos Imagumi Ltda	604,70
15.03.99	09/150007/99	Antônio Melchior	229,60
15.03.99	09/150027/99	Ramona D. de oliveira Portinho	172,00
15.03.99	09/150005/99	Angela Gonçalves Loureiro	425,60

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 7.270 DE 30.06.93

OBJETO: Cobrir despesas com Diárias/PC - 3111

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
25.02.99	09/150119/99	Polícia Civil	5.096,56
05.03.99	09/150119/99	Polícia Civil	9.783,16

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: Cobrir despesas com aquisição de açúcar e café torrado e moído - 3120

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
23/09/99	09/150143/99	Mercataria Terumal do Oeste Ltda	2.893,80

OBJETO: Cobrir despesas com aquisição água mineral - 3120

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
23/03/99	09/150134/99	Moreno Comércio e Representações Ltda	3.000,00

OBJETO: Cobrir despesas com consertos, reparos e manutenção em máquinas de escrever- 3132			
DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
23/03/99	09/150133/99	José Carlos de Araújo	3.070,00
OBJETO: Pagamento de Seguro Obrigatório dos veículos Oficiais da Polícia Civil - 3132			
DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR R\$
23/03/99	09/150131/99	Banco do Brasil S/A	1.600,22

Campo Grande, 24 de março de 1999

DR. LUIZ TADEU GOMES DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL INMETRO
DEPARTAMENTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 005/96

Objeto - Instalação de um posto de vigilância na sede do DPM/MS - INMETRO - período 7.30 às 17.30

Preço - Valor acrescido ao contrato original - R\$. 828,97 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Amparo Legal - Artigo 65, § 2º da Lei 8.666/93

Vigência - 22/03/99 a 22/07/99

Ratificação - as demais cláusulas permanecem ratificadas

Contratantes - Departamento de Pesos e Medidas - DPM/MS - INMETRO

Segura - Seguradora Industrial e Bancária de valores Ltda

Assinam - Dr. Wilson H. Grunewaldt

Diretor Geral - DPM/MS - INMETRO

Mytzi Helena Xavier

Procuradora - Segura, Seg. Nac. e B. de valores Ltda

Data - 22 de março de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 051, DE 26 DE MARÇO DE 1999

Reativa inscrição do contribuinte que especifica

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso
das atribuições legais e com base no Art. 34, § 1º, do Anexo IV ao Regulamento do
ICMS,

DECLARA:

Art. 1º. Fica reativada a inscrição, como contribuinte
substituto, da empresa abaixo identificado, na forma do Convênio ICMS 74/94;

KILLING S.A. TINTAS E SOLVENTES

Av. 1º de março, 3430 - centro - Novo Hamburgo/RS
I.E. 28.236.472-2 C.G.C. 91.671.578/0001-25

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de
sua publicação.

PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração
Tributária/SEF

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO Nº 4980, DE 18 DE MARÇO DE 1999

PORTARIA/SAT N. 1.264,

DE 16 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza a revalidação do prazo para a
utilização dos talonários e formulários

contínuos de Nota Fiscal de Produtor, Série Especial, entregues aos produtores rurais no primeiro trimestre de 1999, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o § 3º do art. 5º do Subanexo II (redação dada pelo Decreto n. 8.512, de 6 de março de 1996) ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, e

CONSIDERANDO que inúmeros produtores rurais não utilizaram totalmente os talonários e formulários contínuos de Nota Fiscal de Produtor, Série Especial, retirados no primeiro trimestre do corrente ano, e que a devolução daqueles documentos é motivo de prejuízo tanto para os produtores quanto para a Secretaria de Estado de Fazenda, configurado, respectivamente, nos custos financeiros e operacionais,

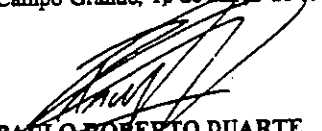
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a revalidação, até 30 de junho de 1999, dos talonários e formulários contínuos de Nota Fiscal de Produtor, Série Especial, entregues aos produtores rurais no primeiro trimestre do corrente ano, não utilizados ou, no caso dos talonários, utilizados parcialmente, mediante aposição, no corpo das vias do documento, de carimbo próprio contendo a expressão "válido até 30/06/99", o nome, matrícula e assinatura do chefe da Agência Fazendária do domicílio fiscal do produtor.

Parágrafo único. Após o termo final do prazo da revalidação a que se refere o caput, os documentos revalidados mas não utilizados deverão ser devolvidos à Agência Fazendária, até o dia 10 de julho de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de março de 1999.


PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração Tributária
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N. 13/99; PROCESSO N. 03/030279/96-SEF (AI n. 11103); RECURSO: Voluntário n. 122/98; **RECORRENTE:** Viação Umuarama Ltda.; **CCE N. 28.104.813-4 - Mundo Novo-MS; RECORRIDA:** Fazenda Pública Estadual; **JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA:** Ana Lucia Hargreaves Calabria Atalla; **AUTUANTE:** Bonifácio Hugo Rausch; **RELATOR:** Cons. Francisco Moreira de Freitas.

EMENTA: ICMS - 1) CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DE DECISÃO - INOCORRÊNCIAS - 2) CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS - 2.1) CREDITAMENTO SEM ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM - ESTORNO OBRIGATÓRIO - 2.2) CORREÇÃO MONETÁRIA DE CRÉDITOS - INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. Recurso improvido.

As preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade da decisão não prevalecem quando demonstradas a infração, os dispositivos legais infringidos, a penalidade aplicável e a pessoa do infrator.

Desnecessária a perícia, correto o seu indeferimento.

É vedado qualquer crédito de imposto sem a especificação de sua origem e documentação fiscal em que se baseia.

A correção monetária, mesmo que fosse devida e permitida, só se justificaria com a existência do principal - o crédito. Sem este, inexistia aquela.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 122/98 - CONREF, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular, com retificação do enquadramento da multa aplicada, retornando à originalmente proposta (art. 100, II, "b", da Lei n. 1.225/91).

Campo Grande-MS, 23 de março de 1999.

Cons. Lídia Maria L. R. Ribas - Presidenta do CONREF

Cons. Francisco Moreira de Freitas - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.03.99, os Conselheiros Frederico Luiz de Freitas, Eleanor Paula Corrêa de Oliveira e Paulo Sérgio de Oliveira Bastos. Presente o representante da PGE, Dr. Manuel Ferreira da Costa Moreira.

ACÓRDÃO N. 14/99; PROCESSO N. 03/007510/96-SEF (AI n. 26510); RECURSO: De Ofício e Voluntário n. 2/99; **INTERESSADOS:** Fazenda Pública Estadual e CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento; **CCE N. 28.266.511-0 - Ponta Porã-MS; JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA:** Ana Lucia Hargreaves Calabria Atalla; **AUTUANTES:** Antônio Leonardo da Silva e Isauo Haguio; **RELATOR:** Cons. Paulo Sérgio de Oliveira Bastos.

EMENTA: ICMS - CEREAIS - ESTOQUE DESACOBERTADO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - IRREGULARIDADE COMPROVADA. Recursos improvidos.

Detectado, pelo fisco, estoque de cereais desacoberto por documentação fiscal, através de demonstrativo por espécie e termo de contagem de estoque, que reflete a real movimentação ocorrida no estabelecimento, resta líquida e certa a exigência, vez que a autuada não produziu provas que pudessem elidir a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso De Ofício e Voluntário n. 2/99 - CONREF, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, negar provimento a ambos os recursos, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 1999.

Cons. Lídia Maria L. R. Ribas - Presidenta do CONREF

Cons. Paulo Sérgio de Oliveira Bastos - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.03.99, os Conselheiros Eleanor Paula Corrêa de Oliveira, Frederico Luiz de Freitas e Francisco Moreira de Freitas. Presente o representante da PGE, Dr. Manuel Ferreira da Costa Moreira.

ACÓRDÃO N. 15/99; PROCESSO N. 03/028090/95-SEF (AI n. 21554); RECURSO: De Ofício n. 4/99; **RECORRENTE:** Órgão Julgador de 1ª Instância; **RECORRIDO:** Laticínios Sorgatto Ltda.; **CCE N. 28.276.303-1 - São Gabriel do Oeste-MS; JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA:** Ana Lucia Hargreaves Calabria Atalla; **AUTUANTE:** João Carlos Brum Farias; **RELATOR:** Cons. Nelson Motomu Nakaya.

EMENTA: ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - 1) AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS A CONSUMO/ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA - 2) PENALIDADE - RETIFICAÇÃO - CABIMENTO. Recurso improvido.

Ocorre a incidência do ICMS a título de diferencial de alíquotas nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas a consumo/ativo fixo do estabelecimento.

Reduziu-se a exigência inicial por haver requerimento de dispensa do imposto sobre as mercadorias destinadas a integrar o ativo fixo.

É cabível a redução da penalidade quando a lei posterior é menos severa que a aplicável na época dos fatos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso de Ofício n. 4/99 - CONREF, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 1999.

Cons. Lídia Maria L. R. Ribas - Presidenta do CONREF

Cons. Nelson Motomu Nakaya - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02.03.99, os Conselheiros Paulo Sérgio de Oliveira Bastos, Eleanor Paula Corrêa de Oliveira e Frederico Luiz de Freitas. Presente o representante da PGE, Dr. Manuel Ferreira da Costa Moreira.

ACÓRDÃO N. 16/99; PROCESSO N. 03/025983/98-SEF (AI n. 30632); RECURSO: Voluntário n. 133/98; **RECORRENTE:** Ápia Veículos Ltda.; **CCE N. 28.246.748-3 - Coxim-MS; RECORRIDA:** Fazenda Pública Estadual; **JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA:** Miguel Antônio Marcon; **AUTUANTES:** Elson Quinteiro de Almeida, Carlos Eduardo Martins de Araújo e João Aparecido Soares; **RELATOR:** Cons. Frederico Luiz de Freitas.

EMENTA: ICMS - CRÉDITO PARA COMPENSAÇÃO COM O MONTANTE DO IMPOSTO DEVIDO NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES - MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/CONSUMO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - VEDAÇÃO LEGAL. Recurso improvido.

O combustível adquirido para uso ou consumo do estabelecimento comercial não gera direito a crédito de imposto para compensação com o que for devido em decorrência das operações normais da empresa, sendo, portanto, lícita a glosa feita pelos Agentes do Fisco.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 133/98 - CONREF, acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 1999.

Cons. Lídia Maria L. R. Ribas - Presidenta do CONREF

Cons. Frederico Luiz de Freitas - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.03.99, os Conselheiros Francisco Moreira de Freitas, Paulo Sérgio de Oliveira Bastos e Eleanor Paula Corrêa de Oliveira. Presente o representante da PGE, Dr. Manuel Ferreira da Costa Moreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução/SED nº 1.337, de 25 de março de 1999.

Altera dispositivo da Resolução/SED nº 1.303, de 9 de novembro de 1998, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 9.231, de 6 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução/SED nº 1.303, de 9 de novembro de 1998, que passa a vigor com a seguinte redação:

" II - possuir, no mínimo, licenciatura de nível superior, comprovada através de diploma, certificado de colação de grau ou atestado de conclusão do curso."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de março de 1999.


PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/99

PROCESSO: 13/000423/99

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anaurilândia-MS

OBJETO: Repassar ao Município recursos financeiros para manutenção do transporte escolar.

VALOR: R\$40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais) estimativo para o compromisso financeiro de 06 (seis) parcelas mensais.

PROGRAMA: 2901.0842.1882.350 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Elemento de Despesa - 3223 - Fonte 19 - R\$37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais) e Fonte 00 - R\$3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 30/12/99

ASSINATURA: 19/03/99

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES

Secretário de Estado de Educação

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº47/99

PROCESSO: 13/000539/99

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nova Andradina

OBJETO: Apoiar financeiramente o Município de Nova Andradina/MS, para manutenção do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino.

VALOR: R\$33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais), estimativo para o compromisso financeiro de seis parcelas mensais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 2901.0842.1882.350 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Elemento de Despesa 3223 - Fonte 19 - R\$18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais) e Fonte 00 - R\$15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais) Atividade 4.5.

VIGÊNCIA: 30/12/99

ASSINATURA: 19/03/99

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES

Secretário de Estado de Educação

LUIZ CARLOS ORTEGA

Prefeito Municipal de Nova Andradina

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESAS:**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da **CONCORRÊNCIA** nº 006/98 - Processo nº 14/000376/98 - Elemento de Despesa 4120 Fonte 81, Referente a Aquisição de Material Permanente para atender ao Hemossul/SES/MS. Referente ao acordo de empréstimo nº 4.047-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para o Projeto Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde - REFORSUS.

EMPRESA: DIAGSUL COM. PROD. MED. LAB. LTDA LTDA

Lote: 01

VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

EMPRESA: J.C. LAINE COM. REP. LTDA

Lote: 02

VALOR TOTAL: R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

EMPRESA: MEDTEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Lotes: 03 e 07

VALOR TOTAL: R\$ 84.509,76 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos)

EMPRESA: ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA

Lotes: 04 e 05

VALOR TOTAL: R\$ 1.446,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

Objeto: Referente a aquisição de Material Permanente, para atender ao Hemossul/SES/MS.

Não foi Adjudicado o Lote 06

JUSTIFICA-SE a classificação a favor das empresas tendo em vista o **MENOR PREÇO** ofertado nos termos da **CONCORRÊNCIA**.

Campo Grande, MS., 22 de março de 1999

IZAIAS PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde/MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DETRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cujo Edital assim se resume:

- **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) veículos "0 Km", para atender este Departamento, conforme especificações da proposta-detelhe, anexa ao Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **DIA:** 14/04/99 **HORÁRIO:** 09 horas
Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações, Bloco 13, situada na Rodovia MS 80-Km 10, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS.

O Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 80-Km 10, saída para Rochedo - Bloco 13, no horário das 13h30min às 15h30min, mediante ressarcimento através de guia de recolhimento retirada no DETRAN/MS, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais.

Campo Grande-MS, 29 de março de 1999.

WANDERLUIZ RIBAS ESPÍNDOLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DETRAN/MS

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

DSP

DEPACHO DA DIRETORA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICO o resultado do Convite n.º 001/99 realizado no dia 22/03/99, Processo n.º 08/007.116/99, Amparo Legal: Inciso III, do Artigo 22 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 suas alterações.

Resultado: Não houve licitantes mínimos exigidos por lei conforme preconiza o Art. 22 § 3.º

Campo Grande-MS., 25 de março de 1999.

Fernando Rodrigues
CLAUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES
Diretora Geral/DSP

DEPACHO DA DIRETORA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICO o resultado do Convite n.º 002/99 realizado no dia 23/03/99, Processo n.º 08/007.115/99, Amparo Legal: Inciso III, do Artigo 22 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 suas alterações.

Resultado: Não houve licitantes mínimos exigidos por lei conforme preconiza o Art. 22 § 3.º

Campo Grande-MS., 26 de março de 1999.

Fernando Rodrigues
CLAUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES
Diretora Geral/DSP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/99 – DISP. LICIT. ART. 24 – INC. IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A TENDÊNCIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de leitura de hidrômetros e entrega de contas em Campo Grande/MS.

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o faturamento.

RECURSOS: Próprios – Conta 41.306.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/99.

PROCESSO Nº 0339/99/DCO/SANESUL

ORDENADOR DE DESPESAS: Eng.º Semy Alves Ferraz

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Semy Alves Ferraz

Eng.º Ailton Sampaio Gomes

CONTRATADA: Sr. Valzomiro Ceolim

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/99 – DISP. LICIT. ART. 24 – INC. VIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL - PRODASUL.

OBJETO: Prestação de serviços especializados pelo provimento de 01(um) acesso à Internet através de IP dedicado, manutenção e hospedagem de "Home Page".

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 12 parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

RECURSOS: Próprios.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/99

PROCESSO Nº 0255/99/PRES/SANESUL

ORDENADOR DE DESPESAS: Semy Alves Ferraz

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Semy Alves Ferraz

Eng.º Ailton Sampaio Gomes

CONTRATADA: Sr. Fábio Portela Machinski

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/99 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 – INC. I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A HDS SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Desenvolvimento de programas especiais de software de Sistema Empresarial Integrado para a Gerência de Recursos Humanos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o faturamento.

RECURSOS: Próprios.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/99

PROCESSO Nº 0251/99/DE/SANESUL

ORDENADOR DE DESPESAS: Semy Alves Ferraz

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Semy Alves Ferraz

Eng.º Pery Luis de Mello Nazareth

CONTRATADA: Sr. Sebastião Delmarco

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/99, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU.

OBJETO: Estabelecer critérios de pagamento através de encontro de contas entre CONVENIENTE e CONVENIADA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor conveniado é de R\$ 22.821,55 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/03/99

PROCESSO Nº 0192/99/PRES/SANESUL

ORDENADOR DE DESPESAS: Semy Alves Ferraz

ASSINAM: CONVENIENTE: Eng.º Semy Alves Ferraz

Eng.º Ailton Sampaio Gomes

CONVENIADA: Sr. Reinaldo Azambuja Silva

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 147/98 – CONVITE Nº 128/98, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A ENGECON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato.

PROCESSO: n.º 000053/99/DCO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 04/03/99

ASSINAM: DISTRATANTE: Eng.º Semy Alves Ferraz

Eng.º Ailton Sampaio Gomes

DISTRATADA: Sr. José Roberto Sodré

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 143/98 – CONVITE Nº 127/98, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A CONSTRUTORA CONSAN LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato.

PROCESSO: n.º 0261/99/DCO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 09/03/99

ASSINAM: DISTRATANTE: Eng.º Semy Alves Ferraz

Eng.º Ailton Sampaio Gomes

DISTRATADA: Sr. René Abrão Possik

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/99 – DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/96 – DISP. LICIT. ART. 24 – INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E O SR. ANTÔNIO MORAES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0308/99/DE/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 11/03/99

ASSINAM: LOCATÁRIA: Eng.º Semy Alves Ferraz

Eng.º Pery Luis de Mello Nazareth

LOCADORA: Acácia Imóveis Ltda

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação direta para conserto de Equipamento de PABX da Gerencia Regional de Campo Grande, da empresa DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e conforme justificativa do Processo Administrativo n.º 0361/99.

Publique-se, em 25/03/99

Eng.º Semy Alves Ferraz
Diretor Presidente

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Autorizo a despesa e declaro dispensada a licitação, referente aos processos abaixo relacionados, nos termos do caput do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

OBJETO: Cursos de Reciclagem para Diretor Geral e de Ensino e Instrutor Técnico e Prático.

PROCESSOS Nº	FAVORECIDOS	VALOR (R\$)
09/750.757/99	ROSILENE FERREIRA SILVA GISGATO	278,57
09/750.748/99	ARLINDA CANTEIRO DORSA	383,04

Campo Grande-MS, 26 de Março de 1999

DABCEIRTO ROQUEIRA FILHO

Ordenador de Despesas – DETRAN-MS

REPUBLICACÃO

Republica-se por ter constado incorreção, o Termo Aditivo nº 008/99/PJU, referente ao processo 09/752.427/96, publicado no Diário Oficial nº 4986, página 22, do dia 26/03/99, o seguinte:

Onde se lê: "Processo Nº 09/752.427/99."

Leia-se: "Processo Nº 09/752.427/96."

Campo Grande-MS, 26 de Março de 1999.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Ordenador de Despesas - DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS Nº 3598 - DE 25 DE MARÇO DE 1999

"Revoga PORTARIA DETRAN MS que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/752.314/98 e Parecer Nº 401/99 da Procuradoria Jurídica deste Departamento

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA DETRAN MS Nº 3517 de 08 de fevereiro de 1998, que suspendeu o condutor EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, dos seus direitos de conduzir veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DETRAN MS Nº 3601 - DE 25 DE MARÇO DE 1999

"Cassação de Carteira Nacional de Habilitação Provisória de condutor e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/750.782/99 deste Departamento e o que dispõe os Artigos 181, VIII, 230, IX, 244, I e 148, § 4º do CTB - "Condutor possuidor de Carteira Nacional de Habilitação Provisória conduzindo Motocicleta sem estar utilizando Capacete de Segurança, sem equipamento obrigatório e estacionando no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres".

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Carteira Nacional de Habilitação Provisória de Nº 044842656, PGU Nº 340233350, Cat. "AB" do condutor WANDERSON SOUZA RODRIGUES.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 3599

DE 25 DE MARÇO DE 1999

"Suspende condutores do direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nºs 09/750.951/99 e 09/754.228/98 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 175 do C.T.B. - "Condutor utilizando-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do direito de conduzir veículos, os condutores abaixo discriminados:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR	SUSPENSÃO
059100140	042681701	AC	Marcos Olivo	02 M - Entrega CNH neste Departamento.
020661860	166984424	AB	James Madeci Garcia	02 M - Entrega CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

PORTARIA DETRAN MS Nº 3602

DE 25 DE MARÇO DE 1999

"Suspende o direito de conduzir veículos de condutor e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/754.421/98 deste Departamento, e o que dispõe o Artigo 174 do Código de Trânsito Brasileiro - "Promover, na via pública, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia e, manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR	SUSPENSÃO
020799470	185399503	A2B	Maurício Delgado	02 M - Entrega da CNH neste Departamento.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS
Diretor Geral Adjunto

UEMS**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

PARTE: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Professora: **ROSE MARY FERREIRA DE CARVALHO LEONEL**.

OBJETO: Exercer função docente como Professor do Ensino Superior.

VIGÊNCIA: 137 (cento e trinta e sete) dias, tendo seu início em 17.03.1999 e seu término em 31.07.1999.

DATA DA ASSINATURA: 17.03.1999.

FORO: Da comarca de Dourados.

VALOR: 40 (quarenta) horas semanais, em regime de DE, como Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível II.

ASSINAM: Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme – Reitora / UEMS e a respectiva Professora.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PARTE: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Servidora: **ANA TEREZA VENDRAMINI REIS GOTTARDI**.

OBJETO: Exercer o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, tendo seu início em 17/03/1999 e seu término em 16/03/2001.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/1999.

FORO: Da comarca de Dourados.

VALOR: Salário mensal de R\$ 373,28, acrescido do adicional de encargos especiais, a título de indenização por deslocamento.

ASSINAM: Prof.ª Leocádia Aglaé Petry Leme – Reitora / UEMS e a respectiva Servidora.

BOLETIM PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

Republica-se por ter constado com incorreção no original, publicado no Diário Oficial n.º 4886, de 26.03.99, à página 27.

Decreto "P" de 25 de março de 1999

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional a **MÁRIAM CALIL FARRA WENDLAND**, matrícula nº 016995-1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes D/D, níveis V/V, códigos 1605/1605, para as classes E/E, níveis V/V, códigos 1645/1645, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14034, por contar até 31 de janeiro de 1999, 8.750 (oito mil setecentos e cinquenta) dias de efetivo exercício, conforme artigo 25, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/005960/98).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Resolução "P" SADRH de 29 de março de 1999

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Refixar, com fulcro no Parágrafo 4º, do artigo 40, da Constituição Federal, os proventos de **DALILA MIRANDA TALAMINI**, matrícula n.º 004742-2 1, Especialista em Educação, classe E, nível II, código 1420, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, aposentada da Secretaria de Estado de Educação, incluindo os benefícios do inciso II e parágrafo 1º, do artigo 199, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, nos proventos da aposentadoria concedida através do Decreto de 16 de março de 1988, publicado no Diário Oficial nº 2273, de 17 de março de 1988. (Processo nº 04/1824/98)

Resolução "P" SADRH de 29 de março de 1999

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular a Resolução SAD, de 7 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1812, de 9 de maio de 1986, que concedeu à servidora **ROSE MARY AMIZO FRIZZO**, matrícula nº 021227-0 1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, classe D, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 10% (dez por cento) Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 23 de dezembro de 1985, por ter sido publicada em duplicidade. (Processo nº 04/002403/98).

Resolução "P" SADRH de 29 de março de 1999

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "i", do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **DANIELA GONÇALVES PEREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 067797-3 1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, classe A, referência NS-8, código 3430, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Geral do Estado, a **ter exercício** na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no artigo 1º, do Decreto nº 9.389, de 23 de fevereiro 1999, para exercer cargo em comissão, pelo prazo que nele permanecer, a partir de 1 de janeiro de 1999. (Processo nº 04/000058/99).

Resolução "P" SADRH de 29 de março de 1999

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", do inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 03/029701/96,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias de tempo de serviço requerida pelo servidor **JOSÉ SILVINO**, matrícula nº 038728-2 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 10 de fevereiro de 1967 a 11 de abril de 1970, prestados ao Colégio Agrícola de Brasília, como Aluno Aprendiz, com fulcro no inciso I, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 29 de março de 1999

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "j", do inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder a **ROSE MARY AMIZO FRIZZO**, Aposentada, matrícula nº 021227-0 1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, classe E, nível II, código 1420, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, mais 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 15 de março de 1986, com fulcro nos parágrafos 1º e 6º, artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 04/002403/98).

Resolução "P" SADRH de 29 de março de 1999

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "i", do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **ROMERITO CAMACHO**, matrícula nº 020960-0 1, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações, 1ª Classe, código 8268, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a **ter exercício** na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, com fulcro no artigo 1º, do Decreto nº 9.389, de 23 de fevereiro 1999, para exercer cargo em comissão, pelo prazo que nele permanecer, a partir de 1 de janeiro de 1999. (Processo nº 09/000073/99).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED de 29 de MARÇO de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1.988.

RESOLVE:

Revogar as Resoluções referentes às convocações, conforme Anexo a esta Resolução.

AGENCIA 20-AE - CORUMBA
Município 14051-CORUMBA
Escola 0373-EEPSG MARIA LEITE

PAG. 1

Revogar 22 horas a partir de 02/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 15/03/99, publicada no Diário Oficial No. 4978, de 16/03/99, página 20, que convocou ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS, matrícula 614438-1, professor classe A, nível V, código 5420, no período de 01/02/99 a 30/12/99, com 22 horas.

AGENCIA 20-AE - CORUMBA
Município 14051-CORUMBA
Escola 0374-EEPSG DOM BOSCO

PAG. 2

Revogar 22 horas a partir de 02/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 15/03/99, publicada no Diário Oficial No. 4978, de 16/03/99, página 20, que convocou ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS, matrícula 614438-1, professor classe A, nível V, código 5420, no período de 01/02/99 a 30/12/99, com 22 horas.

AGENCIA 36-AE - ALCINOPOLIS
Município 14004-ALCINOPOLIS
Escola 0396-EPEPSG P.ROMILDA C.CARNEIRO

PAG. 3

Revogar 22 horas a partir de 02/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 11/03/99, publicada no Diário Oficial No. 4976, de 12/03/99, página 47, que convocou DALADIER MIRANDA RIBEIRO, matrícula 623289-2, professor classe A, nível VI, código 5425, no período de 01/02/99 a 31/12/99, com 22 horas.

Revogar 22 horas a partir de 02/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 11/03/99, publicada no Diário Oficial No. 4976, de 12/03/99, página 47, que convocou LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 619722-1, professor classe A, nível V, código 5420, no período de 01/02/99 a 31/12/99, com 22 horas.

Revogar 22 horas a partir de 02/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 11/03/99, publicada no Diário Oficial No. 4976, de 12/03/99, página 47, que convocou LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 619722-1, professor classe A, nível V, código 5420, no período de 01/02/99 a 31/12/99, com 22 horas.

AGENCIA 65-AE - APARECIDA DO TABOADO
Município 14014-APARECIDA DO TABOADO
Escola 0767-EPEPSG GEORGINA OLIV.ROCHA

PAG. 4

Revogar 44 horas a partir de 01/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 15/03/99, publicada no Diário Oficial No. 4978, de 16/03/99, página 40, que convocou LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS, matrícula 607402-2, professor classe A, nível III, código 5410, no período de 01/02/99 a 31/12/99, com 44 horas.

AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
Município 14092-LAGUNA CARAPA
Escola 0771-EEPSG ALVARO MARTINS DO SANTOS

PAG. 5

Revogar 22 horas a partir de 02/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 11/03/99, publicada no Diário Oficial No. 4976, de 12/03/99, página 47, que convocou SERRIS VANDRE NUNES DE JESUS, matrícula 615712-2, professor classe A, nível II, código 5405, no período de 01/02/99 a 03/03/99, com 22 horas.

AGENCIA 97-AE/CG - PROF. HERCULES MAYMONE
Município 14041-CAMPO GRANDE
Escola 0640-C.E.S.PROF.M IGNES D GUIMARAES

PAG. 6

Revogar 22 horas a partir de 01/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 22/02/99, publicada no Diário Oficial No. 4963, de 23/02/99, página 56, que convocou JACI GUIMARAES FREIRE, matrícula 611913-1, professor classe A, nível VI, código 5425, no período de 01/02/99 a 31/12/99, com 22 horas.

AGENCIA 97-AE/CG - PROF. HERCULES MAYMONE
Município 14041-CAMPO GRANDE
Escola 0653-EEPSG DOLOR FERREIRA ANDRADE

PAG. 7

Revogar 02 horas a partir de 01/02/99, da resolução "P" SED/No. 0, de 22/02/99, publicada no Diário Oficial No. 4963, de 23/02/99, página 56, que convocou EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 617834-0, professor classe A, nível V, código 5420, no período de 01/02/99 a 30/12/99, com 32 horas.

Resolução "P" SED, de 29 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 25 de janeiro de 1999, a Resolução "P"/SED, de 16 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.795, de 18 de junho de 1998, à página 34, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem ônus, a EDWIRGES GOMES DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-19, código 0030, matrícula nº 006.140-9/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, código 380, com sede no município de Corumbá, código 14051, com fulcro no artigo 151, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 13/021601/91).

Resolução "P" SED, de 29 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Anular a Resolução "P"/SED, de 22 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.924, de 23 de dezembro de 1998, à página 52, na parte que removeu ENI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante dos cargos de Professor, classes C-C, níveis V-V, códigos 1565-1565, matrícula nº 006.951-5/1e2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, código 678, município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, código 680, com sede no município de Campo Grande, código 14041 (Processo nº 13/015100/99).

Resolução "P"/SED, de 22 de março de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Anular a Resolução "P"/SED, de 22 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.924, de 23 de dezembro de 1998, à página 58, na parte que removeu MARIA DE LOURDES ALVES ROSEGHINI, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível VI, código 1490, matrícula nº 049.222-1/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, código 423, município de Dourados, código 14061, para a Escola Estadual São José, código 421, com sede no município de Dourados, código 14061 (Processo nº 13/011787/99).

Resolução "P"/SED, de 22 de março de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Anular a Resolução "P"/SED, de 22 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.924, de 23 de dezembro de 1998, à página 62, na parte que removeu RITA REGINA CARDOSO DINIZ, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível VI, código 1490, matrícula nº 049.628-6/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, código 320, município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, código 735, com sede no município de Campo Grande, código 14041 (Processo nº 13/000210/99).

RESOLUÇÃO "P" SED de 29 de MARÇO de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 43, da Lei complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Convocar com fundamento no artigo 38, da Lei complementar nº 35 de 12 de janeiro de 1988, regulamentado pelo Decreto nº 6.340, de 27 de janeiro de 1992, os professores a seguir relacionados para ministrarem aulas em caráter temporário.

AGENCIA 20-AE - CORUMBA
MUNICIPIO 14051-CORUMBA
ESCOLA 0373-EEPSG MARIA LEITE
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 1

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
614438-1 ADVANI OLIVEIRA MALHEIROS	MAG-504AV	22	01/02/99 A 30/12/99	CONVOC/VAGA PURA
	MAG-504AV	22	01/02/99 A 30/12/99	APOSENTADO/PREVISUL TABIR RODRIGUES TEIXEIRA

AGENCIA 20-AE - CORUMBA
MUNICIPIO 14051-CORUMBA
ESCOLA 0374-EEPSG DOM BOSCO
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 2

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
	MAG-504AV	22	01/02/99 A 01/02/99	LICENCA SAUDE (SERVIDOR) TABIR RODRIGUES TEIXEIRA

AGENCIA 35-AE - VICENTINA
MUNICIPIO 14157-VICENTINA
ESCOLA 0759-EEPG IGUAÇU
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 3

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
613596-0 ANTONIO WAGNER BEZERRA	MAG-504AV	+ 03	01/02/99 A 30/12/99	CONVOC/VAGA PURA

AGENCIA 36-AE - ALCINOPOLIS
MUNICIPIO 14004-ALCINOPOLIS
ESCOLA 0396-EPEPSG P.ROMILDA C.CARNEIRO
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 4

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
618722-1 LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	MAG-504AV	22	01/02/99 A 30/12/99	DESIGNADO PARA FUNCAO-DIR IDERCY JOAQUIM FERREIRA
	MAG-504AV	22	01/02/99 A 30/12/99	CONVOC/VAGA PURA

AGENCIA 40-AE - BATAGUASSU
MUNICIPIO 14023-BATAGUASSU
ESCOLA 0255-EEPSG MANUEL DA COSTA LIMA
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 5

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
612851-3 MARIA ELENIR DA SILVA	MAG-504AV	+ 04	03/02/99 A 30/12/99	DESIGNADO PARA FUNCAO-DIR VALDEMIR JOSE DA SILVA

AGENCIA 65-AE - APARECIDA DO TABOADO
MUNICIPIO 14014-APARECIDA DO TABOADO
ESCOLA 0767-EPEPSG GEORGINA OLIV.ROCHA
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 6

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
607402-2 LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	MAG-504AIII	14	01/02/99 A 31/12/99	DESIGNADO PARA FUNCAO-DIR MAURO TIMPURIM BERTO
	MAG-504AIII	30	01/02/99 A 01/02/99	CONVOC/VAGA PURA

AGENCIA 73-AE - DOURADOS (1)
MUNICIPIO 14092-LAGUNA CARAPA
ESCOLA 0771-EEPSG ALVARO MARTINS DO SANTOS
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 7

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
615712-2 SERRIS VANDRE NUNES DE JESUS	MAG-504AII	22	01/02/99 A 03/03/99	FERIAS JACI PEREIRA GOETTENS

AGENCIA 97-AE/CG - PROF. HERCULES MAYMONE
MUNICIPIO 14041-CAMPO GRANDE
ESCOLA 0640-C.E.S. PROF. M.IGNES D. GUIMARAES
CONVOCADOS POR PERIODO

PAG. 8

MATRICULA NOME	CARGO	C. H. SEM.	PERIODO	MOTIVO SUBSTITUINDO
611913-1 JACI GUIMARAES FREIRE	MAG-504AVI	22	01/02/99 A 31/12/99	DESIGNADO PARA FUNCAO-DIR ELIZABETE TCUCO NACASONE

Resolução "P"/SED, de 23 de março de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, ANTONIA APARECIDA GUTIERRES SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, código 1565, matrícula nº 001.823-6/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, código 263, com sede no município de Bonito, código 14031, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/022711/99).

Resolução "P"/SED, de 22 de março de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, ROBVAL NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, matrícula nº 059.749-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, código 847, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/018694/99).

Resolução "P"/SED, de 26 de março de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, MARIA SOCORRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, código 1320, matrícula nº 033.711-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, código 847, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual Edwyriges Coelho Derzi, código 399, com sede no município de Deodópolis, código 14058, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, fixando em 10 (dez) dias o período de trânsito, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/018695/99).

Resolução "P" SED, de 29 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "I", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Remover, *ex-officio*, ARISTIDES JOSÉ BASSI, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível III, código 1350, matrícula nº 054.632-1/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual

Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 716, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para a Escola Estadual 11 de Outubro, código 312, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso II, artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, com validade a contar de 3 de março de 1999 (Processo nº 13/040834/98).

Resolução "P" SED, de 29 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ARISTIDES JOSÉ BASSI**, matrícula nº 054.632-1/1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível III, código 1350, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Estadual 11 de Outubro, código 312, com sede no município de Campo Grande, código 14041, no turno noturno, ficando revogada qualquer resolução expedida anteriormente que o designou para exercer essa função neste ou em outro estabelecimento de ensino, com validade a contar de 3 de março de 1999 (Processo nº 13/040834/98).

Resolução "P" SED, de 29 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUCIMAR ROSA DIAS**, matrícula nº 071.718-5, para responder, durante os impedimentos legais e eventuais da titular do cargo, pela Diretoria de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de janeiro de 1999, ficando vedada qualquer remuneração a esse título, consoante o disposto no artigo 4º do Decreto nº 9.311, de 1º de janeiro de 1999.

Resolução "P"/SED, de 26 de março de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **MARIA SOCORRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, código 1320, matrícula nº 033.711-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, código 399, com sede no município de Deodápolis, código 14058, ficando revogada qualquer resolução expedida anteriormente que a designou para exercer essa função neste ou em outro estabelecimento de ensino, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 13/018695/99).

Resolução "P"/SED, de 19 de março de 1999.

O Secretário de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a **SANDRA CECÍLIA GABRIEL ROSA**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 1485, matrícula nº 046.757-0/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, município de Rio Negro, código 14132, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1999 (Processo nº 13/005251/99).

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo nº: 13/047494/98

Interessada: **ALMIRO RODRIGUES DE MENEZES**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, referência NM-17, código 0025, matrícula nº 000.988-1/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Carlos Flores, código 725.

Assunto: Solicita remoção para a Escola Estadual Profª Isaura Higa, código 637.

Despacho: INDEFIRO, devido à falta de funcionários na escola.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

No Anexo Único da Resolução "P" SED de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.923, de 22 de dezembro de 1998, à página 53, na parte que designou **MARIA JOSÉ LINS MACHADO**, matrícula nº 048.531-4, para exercer a função de confiança de Diretor, na Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, com sede no município de Dourados, foi feita a seguinte apostila:

Onde se lê: classe A, nível V, leia-se: classe B, nível V. (Reg. 2.085)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P"SS DE 29 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", inciso II, artigo 1º, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora **SEBASTIANA FÁTIMA DE ALMEIDA VALENÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Classe A, Referência 316, matrícula 051252-4/1, código 7365, Quadro Permanente, do Centro de Saúde de Três Lagoas para o Laboratório Central de Saúde Pública/SEDE/Campo Grande, fixado 07 (sete) dias de trânsito, com fulcro no artigo 61, parágrafo 1º, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, conforme Processo nº 14/000350/99.

RESOLUÇÃO "P" SS/99 DE 29 DE MARÇO DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, a partir de 09 de março de 1.999 a 08 de março de 2.001, a servidora **SILVIA FREGADOLLI**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM13, código 0010, matrícula nº 055388-3/1, Quadro Permanente, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Processo nº 14/000331/99.

RESOLUÇÃO "P"SS DE 29 DE MARÇO DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992, com redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.844 de 29.06.94,

RESOLVE:

Conceder, a servidora **NATALINA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 324, matrícula nº 018400-4/1, código 7405, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Adicional por Tempo de Serviço, mais 5% (cinco) a partir de 23 de maio de 1.998, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 1.102 de 10.10.90, conforme Processo nº 14/000302/99.

RESOLUÇÃO "P"SS/99 DE 19 DE MARÇO DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - QUADRO PERMANENTE

MATRIC.	NOME	CARGO	COD.	CLAS/REF.	QUINQ.AQUIS.	PROCESSO
019451-41	Odila Santiago Andrade	Assist. Serv. Saúde	6880	C328	09.03.88 a 08.06.93	14/000300/99
032238-72	Aparecida Bueno Nogueira	Sanitarista	6615	A336	20.03.91 a 19.03.96	14/003319/91
049327-31	Alexandre Junior Costa	Auxiliar de Lab.	7660	A310	20.08.90 a 19.08.95	14/000201/99

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE PESSOAL/1**

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Exonerar o Tenente-Coronel QOPM WALMIR GUIMARÃES DIAS, Mat. 200030-0 do cargo de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar - Dourados, MS.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOPM JOSÉ PEDRO DE MOURA, Mat. 202101-3, do cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar - Campo Grande, MS.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Exonerar o Major QOPM JOSÉ ROSEVALDO BARBOSA, Mat. 201349-5, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando de Policiamento da Capital (CPC).

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Exonerar o Tenente-Coronel QOPM JÚLIO CEZAR KOMIYAMA, Mat. 202951-0, do cargo de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - Três Lagoas, MS.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, o Major QOPM JOSÉ ROSEVALDO BARBOSA, Mat. 201349-5, para exercer o cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar - Campo Grande, MS.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOPM JOSÉ PEDRO DE MOURA, Mat. 202101-3, para exercer o cargo de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - Três Lagoas, MS.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Nomear, o Tenente-Coronel QOPM JÚLIO CEZAR KOMIYAMA, Mat. 202.951-0, para exercer o cargo de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar - Dourados/MS

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

I. Designar conforme o artigo 14, da Lei nº 254, de 21 de agosto de 1981, o Cel. QOPM ORLANDO MONTEIRO, Mat. 200006-7; e o Cel. QOPM DERZI MATIAS RODRIGUES, Mat. 200031-8, para comporem a Assessoria Especial de Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional; Assembleia Legislativa; Câmaras Municipais e Prefeituras do Estado de Mato Grosso do Sul, nos assuntos de interesse da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidenta da Comissão de Sindicância, designada pela Resolução "P" AGE, de 02 de março de 1.999, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a ex-servidora GISELI ADRIANA PENAZZO DOS SANTOS a comparecer perante a referida Comissão, na Auditoria-Geral do Estado, sediada no prédio da Governadoria - Bloco VIII - Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de prestar esclarecimentos dos fatos relacionados com processo nº 22/000.048/99, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por três dias consecutivos.

Campo Grande - MS, 29 de março de 1.999.

Luciene Esteves de Almeida
LUCIENE ESTEVES DE ALMEIDA
Presidenta da Comissão

(1ºP.30/03; 2ºP.31/03; 3ºP.05/04)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE, DE 31 DE MARÇO DE 1999.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Dra. **MARIA SUENI DE OLIVEIRA**, Procuradora do Estado, 2ª Categoria, PRO-102, matrícula nº 055832-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da chefia da Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal, a contar de 01.04.99.

RESOLUÇÃO/P/PGE/ DE 31 DE MARÇO DE 1999.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso XX, do artigo 7º e 43, da Lei Complementar nº 052 de 30 de janeiro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 63 de 01 de julho de 1990,

RESOLVE:

Remover, Dra. **SANDRA CALLIGARIS**, Procuradora do Estado, símbolo PRO-101, matrícula nº 021546-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal para Procuradoria Especializada de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, a contar de 01.04.99.

RESOLUÇÃO/P/PGE DE 31 DE MARÇO DE 1999.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Dr. **NELSON MENDES FONTOURA JÚNIOR**, Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO-101, matrícula nº 0106-6, para responder pela chefia da Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal, a contar de 01.04.99.

RESOLUÇÃO/P/PGE DE 31 DE MARÇO DE 1999.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXXVI, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 052 de 30.08.90,

RESOLVE:

Designar Dra. **MARIA SUENI DE OLIVEIRA**, Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO-102, matrícula nº 055832-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Procuradoria Especializada de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, a contar de 01.04.99.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**PREVISUL**

PORTARIA/P/PREVISUL DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sr.^a **SONIA GELVA DA SILVA ROCHA**, na condição de FILHA do ex-servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Sr. **GERALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 047-000444-4 onde exercia o cargo de SOLDADO da Polícia Militar/MS, com fulcro no Artigo 58 § 1º, Inciso I e Artigo 59 § 1º, ambos da Lei 204 de dezembro de 1.980 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 317 de 16 de dezembro de 1.981, a partir de 01 de Abril de 1.999. (Processo nº 04/104.825/99).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sr.^a **CECIRA BARBOSA DE MATOS**, na condição de esposa do ex-servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Sr. **JOÃO JOSÉ DE MATOS**, matrícula 042-010991-6, onde exercia o cargo de Agente de Polícia, Classe "ESP" Ref "406", com fulcro no Artigo 58 § 1º, Inciso I e Artigo 59 § 1º, ambos da Lei 204 de dezembro de 1.980 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 317 de 16 de dezembro de 1.981, a partir de 19 de Fevereiro de 1.999. (Processo nº 04/104.868/99).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sr.^a **JANAINA SILVA RAMOS**, na condição de filha, e aos menores **GEÍNA ANDRESSA RAMOS MONTALVÃO** e **KAIO RENAN SILVA RAMOS**, dependentes da ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde/MS Sr.^a **DALMA JANETE SILVA RAMOS**, matrícula 033-004.748-1 onde exercia o cargo de ATENDENTE Classe "B/NE" Ref "12", com fulcro no Artigo 58 § 1º, Inciso I e Artigo 59 § 1º, ambos da Lei 204 de dezembro de 1.980 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 317 de 16 de dezembro de 1.981, a partir de 21 de Outubro de 1.998. (Processo nº 04/105.459/99).

DERSUL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

JOSÉ PINHEIRO TOLENTINO, matrícula 35.0607.0, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, símbolo TS-144 CNS 21, código 4811, do quadro Especial, para comparecer no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, na sede deste Departamento, à Av. Afonso Pena, nº 3.547, nesta Capital, no horário das 7:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, para prestar esclarecimento sobre sua falta de frequência ao trabalho, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, nos termos do art. 31 e do inciso XIII, do art. 235, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 26 de março de 1999

JAIRO GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO DE 17 DE MARÇO DE 1999.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar SÉRGIO LUIZ FARIA, matrícula 348010-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe A, Referência NS-8 para exercer nesta Autarquia, a Função Gratificada de Inspetor Regional de Paranaíba, símbolo FCI-3, do Quadro de Pessoal do IAGRO, em vaga decorrente da dispensa de Jaime Gonçalves de Moraes, com validade a contar de 17 de março de 1999.

PORTARIA "P" IAGRO/MS DE 25 MARÇO DE 1999.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARICE ZANARDO, Matrícula 345307-3, ocupante do cargo de Contínuo, Classe B, Referência NE-09, do Quadro de Pessoal Suplementar do IAGRO, Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, para o período de 19 de março de 1999 a 17 de abril de 1999, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Licença homologada pela Junta Médica composta por Drª Fátima M. M. Medeiros, CRMV - 1010, Drª Elizeth R. de Melo, CRMV - 1022 e Dr. Sidnei K. Guenko, CRMV - 319 (Processo nº 06/100.322/99).

TERRASUL

PORTARIA "P" TERRASUL DE 26 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula 365300-5, ocupante do cargo de motorista, Classe C, Referência NE-18, do Quadro Permanente do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 26.12.98, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90.

DETRAN

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 26 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" DETRAN/MS de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4967 de 1º de março de 1999, à página 15, que incluiu a servidora CORDÉLIA FERREIRA COLMAN, matrícula nº 370716-4, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", Referência NM-12, código 0005, como membro, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na PORTARIA "P" DETRAN/MS de 09 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4958 de 12 de fevereiro de 1999, à página 13, para formar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com validade a contar da data da publicação.

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 26 DE MARÇO DE 1999
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Nomear MESSIAS LEITE THOMAZ, para exercer neste Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo FCS-4, código 1192, em vaga decorrente da exoneração de IASSY DA SILVA FÉLIX, com validade a contar de 25 de março de 1999.

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 26 DE MARÇO DE 1999
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Prorrogar por 90 (noventa) dias a PORTARIA "P" DETRAN/MS de 08 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4957 de 11 de fevereiro de 1999, à página 20, que designou a servidora ANGELA MARIA C. G. DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia, para presidir, JOAQUIM MAGALHÃES, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, e IVONE DE MELLO, Escrivã de Polícia, como membros, para formar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação. (AI Nº 001/99-CT).

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 26 DE MARÇO DE 1999

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com base no parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1992, e considerando as disposições do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, e os documentos do Processo nº 09/750599/99

RESOLVE

Autorizar a averbação de 1.052 (mil e cinquenta e dois) dias de tempo de serviço requerido pelo servidor AFONSO ROA, matrícula nº 370004-6, ocupante do cargo de Motorista, Classe "A", Referência NE-10, código 5100, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a ser computado para Aposentadoria e Disponibilidade, com fulcro nos incisos IV, do Artigo 179, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, referente a:

- 1) - 203 (duzentos e três) dias correspondentes ao período de 24 de junho de 1970 à 14 de janeiro de 1971, prestados a BANCO COM. EST. DE SÃO PAULO S/A, na função de Contínuo;
- 2) - 085 (oitenta e cinco) dias correspondentes ao período de 01 de abril à 24 de junho de 1971, prestados a CODRASA - CONSTR. E DRENAGENS LTDA, na função de Aux. de Escritório;
- 3) - 143 (cento e quarenta e três) dias correspondentes ao período de 02 de dezembro de 1972 à 23 de abril de 1973, prestados a BAHIA CONSTRUTORA S/A, na função de Motorista;
- 4) - 143 (cento e quarenta e três) dias correspondentes ao período de 01 de setembro de 1973 à 22 de janeiro de 1974, prestados a TRANSCON S/A - CONSTRUTORA TÉCNICA, na função de Motorista;
- 5) - 037 (trinta e sete) dias correspondentes ao período de 14 de maio de 1974 à 19 de junho de 1974, prestados a MAQMAT LTDA - TRATORES E EQUIPAMENTOS, na função de Auxiliar Mecânico;
- 6) - 235 (duzentos e trinta e cinco) dias correspondentes ao período de 01 de julho de 1976 à 24 de fevereiro de 1987, prestados a BIGOLIN FERRAGENS E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, na função de Motorista;
- 7) - 131 (cento e trinta e um) dias correspondentes ao período de 02 de julho à 09 de novembro de 1990, prestados a ELIZA RICARTE BARBOSA, na função de motorista.

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 26 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 1º, alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, aos:

servidores constantes no anexo único desta Portaria, com suas respectivas matrículas, cargos, classes e referências, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

ANEXO À PORTARIA "P" DETRAN/MS - 26 DE MARÇO DE 1999

ANTONIO CARLOS MATTOS DE LIMA, matrícula n.º 370022-4 I, ocupante do cargo de Desenhista, Classe "A", Referência NM-13, código 0653, 30 (trinta) dias, a contar de 03 de março à 01 de abril de 1999, CID 8150/7. (Processo n.º 09/751162/99)

VILMA MATHEUS MIRANDA, matrícula n.º 370312-6, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "A", Referência NM-12, código 0005, 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março à 03 de abril de 1999, CID 2066.0/1. (Processo n.º 09/751160/99)

PORTARIA "P" DETRAN/MS - DE 26 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo 1º, alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **IVANIR MASCARENHAS ROBALDO**, matrícula n.º 370130-1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe "A", Referência NM-13, código 0783, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de fevereiro à 23 de março de 1999, CID 2066.0/1. (Processo n.º 09/751161/99).

UEMS

PORTARIA "P"/UEMS, de 25 de março de 1999.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MIRIAN POLINI**, matrícula n.º 325.566-2, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, ref. NM-11, código 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei 1102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 01 de março de 1999. (PROCESSO Nº 13/300106/99)

PORTARIA "P"/UEMS, de 25 de março de 1999.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LEONARDO IACIA**, matrícula n.º 325.548-4, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, classe A, ref. NM-11, código 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei 1102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 22 de fevereiro de 1999. (PROCESSO Nº 13/300083/99)

PORTARIA "P"/UEMS, de 25 de Março de 1999.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 7.775 de 12 de maio de 1994,

RESOLVE:

Conceder a **JUSSARA MARTINS CERVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 325.509-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível I, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no município de Dourados, alteração de qualificação para o nível II, com validade a partir de 18 de março de 1999, com fulcro no artigo 4º da Resolução/COUNI-UEMS nº 86, de 30 de setembro de 1998 (Processo nº 13/300121/99).

PORTARIA "P"/UEMS, 25 de Março de 1999.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 7.775 de 12 de maio de 1994,

RESOLVE:

Conceder a **ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI**, matrícula n.º 325.156-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível III, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, 20 (vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 08.03.99 a 27.03.99, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de outubro de 1990

PORTARIA "P"/UEMS, de 25 de Março de 1999.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a **AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES**, matrícula n.º 325.483-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível III, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

FE/MS

PORTARIA "P" PRESI/FCMS DE 26 DE MARÇO DE 1999

A Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo § 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder a servidora **IDARA NEGREIROS DUNCAN RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe C, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 30.12.98, por Ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 19/100.001/99).

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

2ª Parte

Comissões

Pauta

PAUTA ATÉ 06.04.99
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1- Proj. Emenda Constitucional nº 003/99
Processo nº 015/99

PODER EXECUTIVO-
MENS/GOV/MS/Nº 005/99- Dá nova redação ao artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

PAUTA ATÉ 01.04.99
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1- Proj. Lei nº 023/99
Processo nº 035/99

PODER EXECUTIVO-
MENS/GOV/MS/Nº 008/99- Autoriza o Poder Executivo a associar o Estado em Associação Civil Ideal, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendimentos instalados no território de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2- Proj. Lei nº 024/99
Processo nº 036/99

Deputado CÍCERO DE SOUZA- Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos pagamentos efetuados pelo Tesouro do Estado.

- 3- Proj. Lei nº 025/99
Processo nº 037/99

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Torna obrigatória a instalação de luzes de emergência ou geradores de força auxiliares, nos locais que menciona e dá outras providências.

- 4- Proj. Lei nº 026/99
Processo nº 038/99

Deputado MAURÍCIO PICARELLI e Deputado LONDRES MACHADO- Dispõe sobre o controle de organismos e produtos geneticamente modificados, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 31.03.99
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1- Proj. Lei nº 020/99
Processo nº 031/99

Deputado JERSON DOMINGOS- Dispõe sobre a aplicação de recursos extra-orçamentários e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 31.03.99
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1- Proj. Lei nº 021/99
Processo nº 032/99

Deputado SANDRO FAH- Declara de Utilidade Pública Estadual "Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária" e dá outras providências.

- 2- Proj. Lei nº 022/99
Processo nº 033/99

DEPUTADO FLÁVIO KAYATT- Declara de Utilidade Pública Estadual a União dos Deficientes Físicos de Amambai-UNIFICAM-MS- no Município de Amambai-MS.

PAUTA ATÉ 30.03.99
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1- Proj. Lei nº 018/99
Processo nº 029/99

Deputado CÍCERO DE SOUZA- Dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 30.03.99
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1- Proj. Lei nº 019/99
Processo nº 030/99

Deputado LOESTER NUNES- Declara de Utilidade Pública Estadual o Lar das Crianças Vivendo com AIDS Esperança no Senhor.

PARECERES DAS COMISSÕES.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Projeto de Lei nº 002/99
Processo nº 002/99
AUTOR: Deputado Paulo Corrêa.

PARECER

O ilustre Deputado Paulo Corrêa apresenta Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal, e dá outras providências". A matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que proferiu parecer favorável, sendo aprovada pelo Plenário desta Casa.

Esta Comissão ao proceder análise no projeto em questão, de acordo com o Art. 51, III, do RIAL, concluiu que não há óbice que impeça sua regular tramitação.

Assim sendo, nosso parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 002/99, com acolhimento das EMENDAS nº 02 à 14.

Sala das Comissões, 24 de março de 1999.

Dep. Roberto Orró
Dep. Nelson Câmara

RELATOR
Dep. Cícero de Souza
Dep. Zé Teixeira

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Processo nº 002/99

Projeto de Lei nº 002/99

Autor: Ilustre deputado Paulo Corrêa

Ementa: "Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Relator: Deputado Arroyo

RELATÓRIO

De autoria do ilustre deputado Paulo Corrêa, o projeto de lei em exame, normatiza e define as regras relativas à defesa sanitária animal, no âmbito territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências.

A proposição, amplamente discutida com os diversos setores envolvidos, inclusive objeto de audiência pública levada à efeito neste Parlamento, contempla de forma abrangente, desde a formulação de políticas e estratégias de atuação até a prática específica de ações técnicas e administrativas necessárias a manutenção da saúde animal, com o objetivo primordial da preservação da saúde pública e dos interesses da economia estadual, compatibilizando com uma política preservacionista do meio ambiente.

Já no âmbito desta Comissão Permanente, o ilustre deputado autor do projeto de lei e o Secretário de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável, de comum acordo, apresentaram algumas sugestões de aperfeiçoamento da proposição, que por medida de praticidade, consubstanciaram-se em 11 (onze) emendas de autoria deste Relator, que têm o objetivo de dirimir algumas dúvidas e corrigir eventuais imperfeições do projeto original.

Anteriormente, o próprio autor e o ilustre deputado Zé Teixeira, apresentaram emenda modificativa, que leva o número 01 (um), que em decorrência das tratativas posteriores, restou prejudicada.

PARECER

Desta forma, por não ter o projeto de lei em exame, nenhum óbice no que tange à legalidade ou constitucionalidade, meu parecer é por sua regular tramitação, com o acatamento das emendas de autoria desta Relator, de números 2 a 14.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999.

Dep. Celina Jallão

DEPUTADO ARROYO - RELATOR

Dep. Jerson Domingos

Dep. Luizinho Tenório

Dep. Roberto Orro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 002/99
Processo nº 002/99
AUTOR: Deputado Paulo Corrêa

PARECER

O ilustre Deputado Paulo Corrêa apresenta Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal, e dá outras providências". A matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que proferiu parecer favorável, sendo aprovada pelo Plenário desta Casa.

Esta Comissão ao proceder análise no projeto em questão, de acordo com o Art. 51, II, do RIAL, concluiu que não há óbice que impeça sua regular tramitação.

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 002/99, com acolhimento das EMENDAS nº 02 à 14.

Sala das Comissões, 24 de março de 1999.

Dep. Celina Jallão
Dep. Jerson Domingos
Dep. Luizinho Tenório
Dep. Roberto Orro
Dep. Paulo Corrêa
Dep. Doulos Loester

3ª Parte Atos Administrativos

ATO Nº 006/99 - MESA DIRETORA

Transformar cargos em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e de outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso II, letra "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.502 de 07 de janeiro de 1.994;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 03 (três) cargos de Revisor de Despesas, símbolo PLDI.05.2 e 01 (um) cargo de Auxiliar Legislativo, símbolo PLDI 05 4, de provimento em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 (um) cargo de Diretor de Diretoria de Material e Patrimônio Adjunto, símbolo PLDS.02.2, todos de provimento em comissão, no mesmo Quadro.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de março de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Guacurus, 29 de março 1.999.

Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

Deputado ARY RIGO
1º Secretário
Deputado SANDRO FABI
2º Secretário

4ª Parte Boletim de Pessoal

ATO Nº 371/99 - PRES

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo, na data que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso II da Constituição Estadual e artigo 5º do Ato nº 015/93 - Mesa Diretora, combinado com o Decreto nº 6.531 de 29 de março de 1.990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara facultativo o ponto no Poder Legislativo, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam a paralisação, no dia 1º de abril de 1999, quinta-feira da semana santa.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.

Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 372/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear GERSON DE CARLI no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado ONEVAN DE MATOS, com validade à contar de 01 de fevereiro de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.

Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 373/99 - PRES.

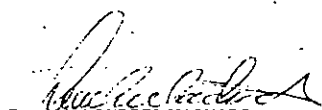
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ILZA SEBASTIANA O. DA SILVA no cargo em

comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo PLDI.05.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

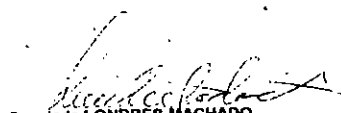
ATO Nº 374 /99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA no cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo PLDI.05.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente de sua própria exoneração, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 375 /99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear WILSON ALONSO COSTA no cargo em comissão de Assistente da Mesa Diretora, símbolo PLAI.06.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 376 /99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear MARIA GARCIA FALCONI no cargo em comissão de Assessor Econômico, símbolo PLAS.04.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente de sua própria exoneração, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

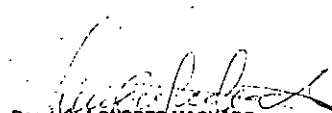
ATO Nº 377 /99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ODAIR JAQUES DOS SANTOS no cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Apoio Legislativo, símbolo PLDS.02.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

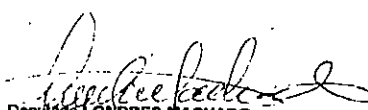
ATO Nº 378 /99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear EUZAINA GONÇALVES DE MORAES no cargo em comissão de Redator de Debates, símbolo PLDI.05.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente de sua própria exoneração com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

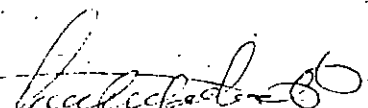
ATO Nº 379 /99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear JUSCELINO ALVES DE QUEIROZ no cargo em comissão de Revisor de Debates, símbolo PLDI.05.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente de sua própria exoneração com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

ATO Nº 380/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear FERNANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA no cargo de comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.07.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado JERSON DOMINGOS, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

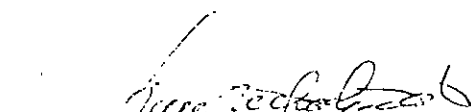
ATO Nº 381/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear CLAUDIO BRUN no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, símbolo PLAP.07.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado JERSON DOMINGOS, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

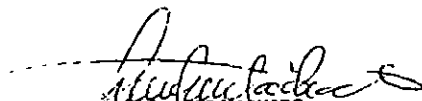
ATO Nº 382/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ANIS CHAFIC FERZELI no cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio Adjunto, símbolo PLDS.02.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

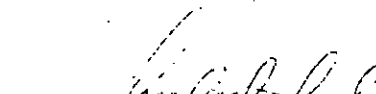
ATO Nº 383/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear EVANDRO ALVES CORRÊA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado ROBERTO ORRO, com validade à contar de 01 de fevereiro de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

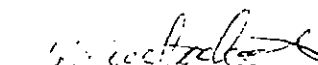
ATO Nº 384/99 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar ELISANGELA BORGES RODRIGUES do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo, símbolo PLDI.05.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de março de 1.999.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 1.999.


Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO:

Retifica-se o Ato nº 115/99-PRES, publicado no Diário Oficial nº 4965 de 25 de fevereiro de 1.999, página 24, que nomeou WAGNO ATAÍDE LEITE DE SOUZA.

ONDE SE LÊ:

... "Nomear WAGNO ATAÍDE LEITE DE SOUZA"...

LEIA-SE:

... "Nomear VAGNO ATAÍDE LEITE SOUZA"...

Retifica-se o Ato nº 129/99-PRES, publicado no Diário Oficial nº 4967 de 01 de março de 1.999, página 16, que nomeou ROBERTO ALMEIDA TAVARES.

ONDE SE LÊ:

... "Nomear ROBERTO ALMEIDA TAVARES"...

LEIA-SE:

... "Nomear ROBERTO TAVARES ALMEIDA"...

Retifica-se o Ato nº 270/99-PRES, publicado no Diário Oficial nº 4979 de 17 de março de 1.999, página 27, que nomeou CILENE CERANTOLA DE OLIVEIRA.

ONDE SE LÊ:

... "Nomear CILENE CERANTOLA DE OLIVEIRA"...

LEIA-SE:

... "Nomear SILENE REGINA CERANTOLA DE OLIVEIRA"...



Tribunal de Contas

DECISÃO SINGULAR Nº 2.330/99
Relator: Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.

DECISÃO SINGULAR Nº 2.232/99
Relator: Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.

PROCESSO: TC/MS - 020538/98.

ASSUNTO: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1998-

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

INTERESSADO(a): CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

Com fundamento no art.13 no inciso IV.c.c.o art.317, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativas de nº 028 de 19/08/98.

Decido pela aprovação de Ato de Pessoal em Epígrafe.

NOME	CARGO
01- Adriana Katia O. Pompeu	Psicólogo
02- Osmarina Paez Mancini	Agente de Saúde Pública
03- Mirian Almeida P. da Costa	Agente de Saúde Pública
04- Cristian Jovito L. Zabala	Assist. Administrativo
05- Maria A. M. Rodrigues	Esp. em Ed.-Orie. Educac.
06- Suelly Almeida de O. Santana	Agente de At. Educacion.
07- Daniela dos S. Monteiro	Agente de At. Educacion.
08- Ana Claudia S.P. Tognon	Agente de At. Educacion.
09- Clovis Camargo Hartkoff	Ajudante de Operação
10- Clayton Fonseca Cardoso	Ajudante de Operação
11- Everton Estafeson Lima	Vigia

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Campo Grande(MS), 23 de Março de 1.999.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
-relator-

DECISÃO SINGULAR Nº 2.231/99
Relator: Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.

PROCESSO: TC/MS - 017650/98.

ASSUNTO: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1998-

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

INTERESSADO(a): CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

Com fundamento no art.13 no inciso IV.c.c.o art.317, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativas de nº 028 de 19/08/98.

Decido pela aprovação de Ato de Pessoal em Epígrafe.

NOME	CARGO
01- Marcelo Alfredo Salum	Médico
02- Adriana Pereira do Vale	Auxiliar de Enfermagem
03- Doris Vanda Nogueira	Auxiliar de Enfermagem
04- Ivete Gomes Mercado	Auxiliar de Enfermagem
05- Marisergio Pimenta	Auxiliar de Enfermagem
06- Sidilena de Aquino	Auxiliar de Enfermagem
07- Ana Nilce Silveira Maia	Enfermeira
08- Shalimar Martins V. Filiiu	Enfermeiro
09- Luzia aparecida N. da Silva	Aux. de Serv. Diversos
10- Otávio Luiz de Oliveira Neto	Ajudante de Operação I

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Campo Grande(MS), 23 de Março de 1.999.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
-relator-

PROCESSO: TC/MS - 017652/98.

ASSUNTO: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1998-

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

INTERESSADO(a): CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

Com fundamento no art.13 no inciso IV.c.c.o art.317, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativas de nº 028 de 19/08/98.

Decido pela aprovação de Ato de Pessoal em Epígrafe.

NOME	CARGO
01- Marilena da Costa Candelário	Agente de Saúde Pública
02- Rose Christina de A. Salles	Agente de Saúde Pública
03- Rausemberg B. de S. Bonfim	Agente de Saúde Pública
04- Aliene Gonçalves dos Santos	Assist. Administ. II
05- Juliana de Souza Taveira	Auxiliar Social II

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Campo Grande(MS), 23 de Março de 1.999.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
-relator-

DECISÃO SINGULAR Nº 2.333/99
Relator: Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.

PROCESSO: TC/MS - 018390/98.

ASSUNTO: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1998-

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS.

INTERESSADO(a): CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

Com fundamento no art.13 no inciso IV.c.c.o art.317, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativas de nº 028 de 19/08/98.

Decido pela aprovação de Ato de Pessoal em Epígrafe.

NOME	CARGO
01- Elaine Fátima Nyakas Ishikawa	Enfermeira
02- Dina Terezinha Farias	Ag. de Ativ. Educacionais
03- Fátima Maria de Oliveira	Ag. de Ativ. Educacionais
04- João Carlos da Silva Viana	Ag. de Ativ. Educacionais
05- Maria José da Silva Oliveira	Ag. de Saúde Pública
06- Marleuso de Souza Vicente	Ag. de Saúde Pública
07- Carlos Roberto Garcia Júnior	Aux. Serv. Diversos
08- Rosimara Galarça	Aux. Serv. Diversos
09- Estor Vargas	Aux. Serv. Diversos
10- Regina Benites Dias dos Santos	Aux. Serv. Diversos
11- Adão dos Santos Alves	Vigia
12- Cicero de Castro Faria Neto	Médico - Ginecologista
13- Ana Flávia Rota Miranda	Assist. Administ. II

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Campo Grande(MS), 17 de Março de 1.999.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
-relator-

DECISÃO SINGULAR Nº 2.334/99
Relator: Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DAS SESSOES.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 6 DE ABRIL DE 1999.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS ÀS
14:00 HORAS.

PROCESSO TC/019699/95
INTERES: PM - CAMPO GRANDE
MARIA JOSE PEREIRA VILELA - PMCG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/010656/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
ANDREA DOS SANTOS - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/010658/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
INES BORGES MACIEL - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/011307/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
JOSE LOURENÇO ALVES PEREIRA - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/011306/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
JOÃO SONZA - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/012313/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
DAVI SIRLEI DA SILVA - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/013883/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
IZABEL DA SILVA - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/010951/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
JOSEFA RITA DE SENA - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/010659/95
INTERES: PM - SÃO GABRIEL D'OESTE
VALDIRENE ALVES - PMSG
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/014355/94
INTERES: SEC. DE EDUCAÇÃO
DOALCEY WANDER ROJAS GAVILAN
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/018976/98
INTERES: PM - IVINHEMA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 25/98
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/018777/98
INTERES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 29/98
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/010031/98
INTERES: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 7/98
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO: TC/MS - 018860/98.
ASSUNTO: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1998.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS.
INTERESSADO(a): CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

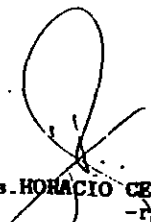
Com fundamento no art.13 no inciso IV, c.c.o art.317,
inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas,
aprovado pela Resolução Normativa de nº 028 de
19/08/98.

Decido pela aprovação de Ato de Pessoal em Epígrafe.

NOME	CARGO
01- Antônio Carlos dos Santos	Vigia
02- Selma Cardoso de Arantes	Assist. Administrativo II

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Campo Grande(MS), 16 de Março de 1.999.


Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
-relator-

DECISÃO SINGULAR Nº 2.335/99
Relator: Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.

PROCESSO: TC/MS - 017651/98.
ASSUNTO: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1998.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS.
INTERESSADO(a): CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

Com fundamento no art.13 no inciso IV, c.c.o art.317,
inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas,
aprovado pela Resolução Normativa de nº 028 de
19/08/98.

Decido pela aprovação de Ato de Pessoal em Epígrafe.

NOME	CARGO
01- Elaine Cristina Arashiro Taira	Odontólogo
02- Suene Pinto da Silva	Fiscal Sanitário
03- Carlos Roberto da Silva	Motorista
04- Ismar Loureiro da Silva	Administrador

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Campo Grande(MS), 16 de Março de 1.999.


Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
-relator-

PROCESSO TC/012200/98
INTERES: SECRETARIA DE SAUDE
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 9/98
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/006284/98
INTERES: SECRETARIA DE SAUDE
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1996
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/014506/98
INTERES: PROMOSUL
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1995
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/011369/98
INTERES: PROMOSUL
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1994
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/010941/97
INTERES: PROMOSUL
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1994
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/014511/98
INTERES: PROMOSUL
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1995
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/012964/98
INTERES: FDO MUN. INFANCIA E ADOLESC./DEODAPOLIS
ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - MARCO - 1998
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/015382/98
INTERES: PM - ANAURILANDIA
ASSUNTO: BALANCETE EFP - JUNHO - 1998.
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/009939/96
INTERES: PM - GUIA LOPES DA LAGUNA
LURDIENES ALVES DE MENEZES - PMGL
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1996
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/018011/96 TC/017580/96 TC/017583/96
TC/017586/96 TC/017587/96 TC/017589/96
TC/017591/96 TC/017592/96 TC/017598/96
TC/017599/96 TC/017600/96 TC/017607/96
TC/017608/96 TC/017615/96 TC/017617/96
TC/017622/96 TC/017624/96 TC/017627/96
TC/017628/96 TC/017629/96 TC/017630/96
TC/017632/96 TC/017996/96 TC/017997/96
TC/017998/96 TC/017999/96 TC/018001/96
TC/018003/96 TC/018004/96 TC/018006/96
TC/018009/96 TC/018010/96 TC/018014/96
TC/018518/96 TC/018735/96

INTERES: PM - JARDIM
VALDECIR JOAO FELIX - PMJD
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - NOMEACAO - 1996
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/018005/96 TC/017594/96 TC/017581/96
TC/017582/96 TC/017584/96 TC/017585/96
TC/017588/96 TC/017590/96 TC/017593/96
TC/017595/96 TC/017596/96 TC/017597/96
TC/017601/96 TC/017602/96 TC/017603/96
TC/017604/96 TC/017609/96 TC/017610/96
TC/017612/96 TC/017614/96 TC/017616/96
TC/017618/96 TC/017621/96 TC/017623/96
TC/017625/96 TC/017626/96 TC/017631/96
TC/017633/96 TC/017634/96 TC/017635/96
TC/017636/96 TC/017637/96 TC/017638/96
TC/018000/96 TC/018002/96 TC/018007/96
TC/018008/96 TC/018012/96 TC/018013/96
TC/018015/96 TC/018016/96

INTERES: PM - JARDIM
ANTONIO BARBOSA GRUBERT - PMJD
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - NOMEACAO - 1996
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/017179/95
INTERES: RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO - PGE
ASSUNTO: INCORPORACAO DE VANTAGENS - 1990
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/016598/97
INTERES: ENERSUL
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - /97
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/001164/98
INTERES: ENERSUL
ALVARADO & ALVARADO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - /97
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/001170/98
INTERES: ENERSUL
CONSTRUTORA JAO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - /97
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/001254/98
INTERES: ENERSUL
HOLANDA CONSULTORIA E ENG. ELETRICA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - /97
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/001272/98
INTERES: ENERSUL
JOSE GERALDO RIBEIRO COURA
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - /97
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

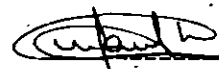
PROCESSO TC/001268/98
INTERES: ENERSUL
ELETRICA ARAPONGAS LTDA
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - /97
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/004990/98
INTERES: ENERSUL
CONSTRUTORA BERNARDO MOLINA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA - 430/97
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS
DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, PARAGRAFO 2o. DO
REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSOES, 29 DE MARÇO DE 1999.


MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSOES
TC/MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DAS SESSOES.

PAUTA DA SESSAO PLENARIA DE 6 DE ABRIL DE 1999.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PROXIMA SESSAO
ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS
15:30 HORAS.

PROCESSO TC/009318/96
INTERES: PM - RIO VERDE
DELTA EMPEEND.E PREST. DE SERV. LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - /92
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/001048/97
INTERES: PM - PONTA PORÁ
SALENCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 2/96
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/001047/97
INTERES: PM - PONTA PORÁ
OLIVEIRAS INFORMATICA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 7/96
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/003493/97
INTERES: PM - PONTA PORÁ
TORNEARIA E MECANICA LORENZI LTDA

ASSUNTO: CONTRATO - 9/96
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/001043/97
INTERES: PM - PONTA PORA
COBASO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 11/96
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/001046/97
INTERES: PM - PONTA PORA
SOTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 12/96
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/003494/97
INTERES: PM - PONTA PORA
ISMAL IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 15/96
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/003492/97
INTERES: PM - PONTA PORA
CM CONSTRUÇÕES, PROJETOS E OBRAS LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 3/96
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/000236/98 TC/015919/98
INTERES: PM - PONTA PORA
DELTA EMPREEND. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 4/97
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/002166/97
INTERES: NOELY RABELLO DE BARROS TRINDADE - TCE
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS - 1995
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCESSO TC/004963/97 TC/018594/96 TC/002224/97

INTERES: PM - ANAURILÂNDIA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 1/97
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS
DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, PARÁGRAFO 2º, DO
REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 29 DE MARÇO DE 1999.


MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DAS SESSÕES.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 7 DE ABRIL DE 1999.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/019262/98
INTERES: FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO/ CAMAPUA
ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - JULHO - 1998
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... (TOMADA DE CONTAS).

PROCESSO TC/020154/98
INTERES: FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO/ CAMAPUA
ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - AGOSTO - 1998
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... (TOMADA DE CONTAS).

PROCESSO TC/021588/98
INTERES: FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO/ CAMAPUA
ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - SETEMBRO - 1998
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... (TOMADA DE CONTAS).

PROCESSO TC/020149/98
INTERES: PM - JARAGUARI
ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - AGOSTO - 1998
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... (TOMADA DE CONTAS).

PROCESSO TC/021579/98
INTERES: PM - JARAGUARI
ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - SETEMBRO - 1998
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... (TOMADA DE CONTAS).

PROCESSO TC/021580/98
INTERES: PM - ROCHEDO
ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - SETEMBRO - 1998
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
OBS..... (TOMADA DE CONTAS).

PROCESSO TC/004401/98 TC/002682/97 TC/003973/97
TC/005619/97 TC/007548/97 TC/009349/97
TC/010576/97 TC/011688/97 TC/013287/97
TC/015447/97 TC/015999/97 TC/000194/98
TC/001141/98
INTERES: CM - CARACOL
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
1997.

PROCESSO TC/005266/98 TC/002559/97 TC/004273/97
TC/006280/97 TC/008116/97 TC/008287/97
TC/010344/97 TC/011777/97 TC/013927/97
TC/015431/97 TC/016854/97 TC/000361/98
TC/001436/98
INTERES: CM - SETE QUEDAS
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
1997.

PROCESSO TC/004243/93
INTERES: PM - IVINHEMA
LAZARO FERNANDES GOMES
ASSUNTO: CONTRATO - 1992
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/004257/93
INTERES: PM - IVINHEMA
CRISTOVAM AGUIAR AMANCIO - PMIV
ASSUNTO: CONTRATO - 1992
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/004266/93
INTERES: PM - IVINHEMA
CRISTOVAM AGUIAR AMANCIO - PMIV
ASSUNTO: CONTRATO - /93
RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/005586/98 TC/005113/97 TC/006357/97
TC/004987/97 TC/005301/97 TC/005875/97
TC/007786/97 TC/007950/97 TC/011307/97
TC/011746/97 TC/011842/97 TC/011899/97
TC/011420/97 TC/013291/97 TC/014974/97
TC/015986/97 TC/000197/98 TC/001359/98

INTERES: FUNDAÇÃO PROM. ASSIST. SOC. DE DOURADOS
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
1997. SENDO QUE OS BALANCETES DE FEVEREIRO, ABRIL
E JUNHO FORAM ENTREGUES FORA DE PRAZO.

PROCESSO TC/007307/98 TC/002291/97 TC/003504/97
TC/005805/97 TC/008121/97 TC/009353/97
TC/010060/97 TC/011969/97 TC/012865/97
TC/014559/97 TC/016739/97 TC/000331/98
TC/001390/98

INTERES: PM - ITAPORA
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO
1997.

PROCESSO TC/006047/97 TC/005775/96 TC/005884/98

TC/008242/96 TC/009986/96 TC/012098/96
 TC/012778/96 TC/013457/96 TC/016581/96
 TC/018224/96 TC/019631/96 TC/000472/97
 TC/001370/96 TC/008350/96 TC/000943/97

INTERES: PM - VICENTINA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1996

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1996..

PROCESSO TC/005258/97

INTERES: CM - COXIM

JOAO PAES MONTEIRO DA SILVA

ASSUNTO: CONTRATO - 3/97

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/012452/95

INTERES: SEC. DE JUSTICA E TRABALHO

VALMIR ALVES GARCES - SEJUST

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/012450/95

INTERES: SEC. DE JUSTICA E TRABALHO

JOSE ALVES DE ARRUDA FILHO - SEJUST

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/007148/97

INTERES: CM - LAGUNA CARAPA

ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 5/97

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS..... RETIFICACAO DE DECISAO SIMPLES.
 (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/006166/98 TC/002678/97 TC/004271/97

TC/006080/97 TC/007456/97 TC/009385/97

TC/010485/97 TC/011671/97 TC/013296/97

TC/015445/97 TC/015695/97 TC/000157/98

TC/001413/98

INTERES: CM - SONORA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1997. E O TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO.
 (NAO CUMPRIMENTO AO ACORDAO).
 RETIRADO PARA REEXAME NA 02/99.

PROCESSO TC/009200/94

INTERES: CM - TRES LAGOAS

ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 5/94

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS..... (RECURSO DE REVISAO).

PROCESSO TC/005995/98 TC/002223/97 TC/007772/97

TC/010175/97 TC/010174/97 TC/008035/97

TC/009174/97 TC/010173/97 TC/010450/97

TC/011097/97 TC/010451/97 TC/011098/97

TC/011819/97 TC/011936/97 TC/015875/97

TC/015406/97 TC/015876/97 TC/018104/97

TC/015873/97 TC/000004/98 TC/000907/98

TC/008094/98

INTERES: FUNDO ASSIST.PREV.FUNC.PUBL/BANDEIRANTES

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1997. SENDO QUE O BALANÇO GERAL E OS BALANCETES DE MAIO A SETEMBRO FORAM ENTREGUES FORA DE PRAZO.

PROCESSO TC/014492/98

INTERES: FDO MUN. INFANCIA E ADOLESC./DEODAPOLIS

ASSUNTO: NAO ENCAM. DE BALANCETE - ABRIL - 1998

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (TOMADA DE CONTAS).

PROCESSO TC/004859/98 TC/002733/97 TC/004858/97

TC/008004/97 TC/008202/97 TC/009180/97

TC/012877/97 TC/009323/97 TC/011905/97

TC/012876/97 TC/013072/97 TC/013156/97

TC/013922/97 TC/014402/97 TC/015418/97

TC/018705/97 TC/000979/98

INTERES: CM - AQUIDAUANA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1997. SENDO QUE OS BALANCETES DE MARÇO E JULHO FORAM ENTREGUES FORA DE PRAZO.

PROCESSO TC/005182/98 TC/002523/97 TC/004432/97

TC/005685/97 TC/007401/97 TC/009536/97

TC/010211/97 TC/011708/97 TC/013289/97

TC/014970/97 TC/016441/97 TC/000317/98

TC/001324/98

INTERES: INSTITUTO DE PREV.SERV.MUN.DE CORUMBA

ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1997

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1997.

PROCESSO TC/001105/94 TC/009164/93 TC/009165/93

TC/009166/93 TC/010492/93

INTERES: CIA. DESENV. HABIT. URBANO/MS

MARLENE DE SOUZA DUAILIBI PEREIRA

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/008466/95

INTERES: DEP. DE IMPRENSA OFICIAL DE MS

JOSE LIMA DA SILVA - DIOSUL

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/008467/95 TC/008468/95

INTERES: DEP. DE IMPRENSA OFICIAL DE MS

ANTONIO DOS SANTOS ADAO

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/020187/95

INTERES: DEP. DO SISTEMA PENITENCIARIO

ENOQUE COUTINHO FERREIRA - DSP

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/004242/96

INTERES: DEP. DO SISTEMA PENITENCIARIO

JOSE CORREA DA SILVA - DSP

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1996

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/001980/95

INTERES: INSTITUTO DE PREV.SERV.MUN.DE CORUMBA

AHMAD ABDER RAHMAN KHALED - IPSM/CB

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/011701/94 TC/011441/94 TC/011448/94

TC/011450/94 TC/011460/94 TC/011522/94

TC/011528/94 TC/011533/94 TC/011534/94

TC/011555/94 TC/011469/94 TC/011478/94

TC/011493/94 TC/011612/94 TC/011625/94

TC/011627/94 TC/011633/94 TC/011634/94

TC/011635/94 TC/011639/94 TC/011643/94

TC/011644/94 TC/011659/94 TC/011662/94

TC/011665/94 TC/011667/94 TC/011673/94

TC/011676/94 TC/011678/94 TC/011695/94

TC/011706/94 TC/011713/94 TC/011719/94

TC/011722/94 TC/011740/94 TC/011742/94

TC/011767/94 TC/011776/94 TC/011863/94

TC/011865/94 TC/011937/94 TC/011942/94

TC/012076/94 TC/012079/94 TC/012184/94

TC/017390/94

INTERES: PM - CAMPO GRANDE

MARIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - PMCG

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994

RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/002722/96

INTERES: PM - SAO GABRIEL D'OESTE

GILVANY GARCIA DE LEMOS - PMSG

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1996
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/001594/96

INTERES: PM - SAO GABRIEL D'OESTE
MIGUEL GONCALVES - PMSG

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1996
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

PROCESSO TC/014801/95

INTERES: SANESUL
MONIR THOME SOBRINHO - SANESUL

ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

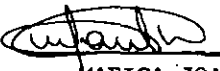
PROCESSO TC/017012/94

INTERES: SEC. DE SEGURANCA PUBLICA
SONIA ELIZABETH TOLFO FELIX
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO).

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, PARAGRAFO 2º. DO REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSOES, 29 DE MARÇO DE 1999.


MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSOES
TC/MS

SECRETARIA DAS SESSOES

DELIBERAÇÕES do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proferidas na 03.ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 17 de março de 1999.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II, artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA
PROCURADOR-CHEFE: Dr. RONALDO CHADID
SECRETÁRIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, CARLOS RONALD ALBANEZE, RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA, AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY e JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e/ou Revisores e aprovados pelo TRIBUNAL PLENO, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0046/99

PROCESSO TC/MS Nº - 00511/98
ASSUNTO - Orçamento-Programa de 1998
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Jaraguari
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
REVISOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial,
DECIDE:

1 - declarar ilegal e irregular o orçamento-programa do Município de Jaraguari para o exercício de 1998;
2 - apensar o processo aos autos do balanço geral do exercício de 1998, para subsidiar sua análise com vistas a emissão do parecer prévio.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0047/99

PROCESSO TC/MS Nº - 02622/98

ASSUNTO - Orçamento-Programa de 1998
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Coxim
RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial,
DECIDE:

1 - aprovar o orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Coxim, referente ao exercício de 1998, com a condicionante de que as observações quanto aos requisitos legais aplicáveis ao plano plurianual de investimentos seja objeto de exame detalhado quando da apreciação do balanço geral do exercício;

2 - recomendar ao Legislativo Municipal de Coxim, que nos próximos exercícios sejam observados com o exigível rigor as formalidades atinentes às providências voltadas para a votação oportuna do plano plurianual de investimentos;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, Senhor Prefeito Municipal e Vereador-Presidente do Legislativo Coximense.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0048/99

PROCESSO TC/MS Nº - 06688/96 (apensado o Processo TC/MS nº 06689/96)
ASSUNTO - Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0678/97, referente a Registro de Atos de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Nova Andradina
RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial,
DECIDE:

1 - aplicar multa ao Senhor Luiz Carlos Ortega, Prefeito Municipal de Nova Andradina, na importância correspondente a 1000 (um mil) UFERMS, com fulcro no inciso IV do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o inciso XI do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, pelo descumprimento do item 1, parte final, da Decisão Simples nº 02/0678/97, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC e comprovação nos autos, sob pena de execução judicial;

2 - determinar à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, promova a Tomada de Contas visando a fixação da responsabilidade e apuração do quantum pago aos servidores cujos atos de admissão foram considerados nulos de pleno direito nos termos da decisão, concedendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para remeter o resultado a referida tomada de contas a este Tribunal, com base no artigo 104, item I do Ordenamento Regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0049/99

PROCESSO TC/MS Nº - 19261/98
ASSUNTO - Não-Encaminhamento do Balancete do mês de julho de 1998
INTERESSADO - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Corumbá
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial,
DECIDE:

1 - determinar à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Corumbá, com fundamento no § 2º do artigo 103 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, a instauração da tomada de contas para apuração dos fatos, encaminhando a esta Corte de Contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 104 do citado Regimento Interno sob pena de responsabilidade solidária;

2 - remeter este feito a 6ª IGCE, para posterior apensamento ao balanço geral de 1998, do respectivo Órgão, após o cumprimento do item 1;

3 - comunicar este julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, na forma do Ordenamento Regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0050/99

PROCESSO TC/MS Nºs - 16421/96 (apensados os Processos TC/MS nºs 14798/96, 15165/96, 15986/96 e 16001/96)
ASSUNTO - Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0267/98, referente ao Registro de Atos de Admissão de Pessoal
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Camapuã
RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial,
DECIDE:

1 - determinar à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal para a devida instauração da tomada de contas, para averiguação do não-cumprimento do item IV da Decisão Simples nº 02/0267/98, pelo Senhor Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária, na forma do § 2º do artigo 103 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - que a referida comissão verifique se houve ou não a rescisão das contratações em apreço, na forma do item 4 da Decisão Simples nº 02/0267/98;

3 - no caso de não ter sido cumprida a supracitada decisão dentro do prazo estabelecido, que seja apurada a responsabilidade com o devido levantamento das despesas com esse pessoal após o conhecimento pelo atual titular do Órgão da referida decisão simples;

4 - encaminhar a referida tomada de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento desta decisão, na forma do inciso I do artigo 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0051/99

PROCESSO TC/MS Nº - 15999/96 (apensados os Processos TC/MS nºs 15988/96 e 15993/96)
 ASSUNTO - Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 02/0287/98, referente ao Registro de Atos de Admissão de Pessoal
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Camapuã
 RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - determinar à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal para a devida instauração da tomada de contas, para averiguação do não-cumprimento do item 4 da Decisão Simples nº 02/0287/98, pelo Senhor Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária, na forma do § 2º do artigo 103 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - que a referida comissão verifique se houve ou não a rescisão das contratações em apreço, na forma do item 4 da Decisão Simples nº 02/0287/98;

3 - no caso de não ter sido cumprida a supracitada decisão dentro do prazo estabelecido, que seja apurada a responsabilidade com o devido levantamento das despesas com esse pessoal após o conhecimento pelo atual titular do Órgão da referida decisão simples;

4 - encaminhar a referida tomada de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento desta decisão, na forma do inciso I do artigo 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0052/99

PROCESSO TC/MS Nº - 20010/96 (apensados os Processos TC/MS nºs 20057/96 20047/96 20030/96)
 ASSUNTO - Não-Encaminhamento dos Balancetes dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1996
 INTERESSADO - Empresa Corumbaense de Turismo S/A - EMCOTUR
 RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - aplicar a multa de 40 (quarenta) UFERMS ao Senhor José Carneiro de Oliveira, ex-Diretor-Presidente da Emcotur, pelo não-encaminhamento até a presente data, dos balancetes dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1996, nos termos do inciso VII do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o inciso VII do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para que seja comprovado nos autos o recolhimento da multa aplicada ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, sob pena de execução judicial;

3 - nos termos do § 2º do artigo 103, determinar que a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Corumbá, promova a tomada de contas, enviando o relatório no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do inciso I do artigo 104, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - após o cumprimento da decisão, determinar o arquivamento do presente processo.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0053/99

PROCESSO TC/MS Nº - 19996/96
 ASSUNTO - Não-Encaminhamento do Balancete do mês de junho de 1996
 INTERESSADO - Empresa Corumbaense de Turismo S/A - EMCOTUR

RELATOR

- Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - aplicar a multa de 10 (vinte) UFERMS ao Senhor Henrique de Carvalho Rostey, ex-Diretor-Presidente da Emcotur, pelo não-encaminhamento até a presente data, do balancete do mês de junho de 1996, nos termos do inciso VII do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o inciso VII do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para que seja comprovado nos autos, o recolhimento da multa aplicada ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, sob pena de execução judicial;

3 - nos termos do § 2º do artigo 103, determinar que a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Corumbá, promova a tomada de contas, enviando o relatório no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do inciso I do artigo 104, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - após o cumprimento da decisão, determinar o arquivamento do presente processo.

ACÓRDÃO Nº 00/0038/99

PROCESSO TC/MS Nº - 14856/96
 ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 00/0048/98, referente Inspeção Ordinária nº 034/96, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Humberto Teixeira
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Dourados
 RELATOR - Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:

1 - conhecer do recurso de pedido de reconsideração, interposto, pelo ex-Prefeito Municipal de Dourados, Senhor Humberto Teixeira, dando-lhe provimento para o efeito de reformar parcialmente a r. Decisão Simples nº 00/0048/98, de folhas 678/679, dela se excluindo os seus itens 2 e 3 de tal modo a isentar o recorrente, bem como, a ex-Vice-Prefeita Municipal, Senhora Lóri Alice Grassler das Impugnações e devoluções das verbas de remuneração consideradas como pagas à maior, isentando ainda o primeiro, consequentemente da cominação da multa regimental que lhe foi imposta, mantendo inalterados os demais comandos emergentes do r. julgado;

2 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, e prosseguindo no feito com o oportuno cumprimento da realização de Inspeção extraordinária no Órgão.

ACÓRDÃO Nº 00/0039/99

PROCESSO TC/MS Nº - 17537/94
 ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0066/97, referente ao Contrato nº 173/94, interposto pelo ex-Diretor-Geral, Senhor Eduardo Landgraf
 INTERESSADO - Departamento de Obras Públicas - DOP
 RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em negar provimento ao presente recurso de pedido de reconsideração, interposto pelo Senhor Eduardo Landgraf, ex-Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas - DOP, mantendo todos os termos da r. Decisão Simples nº 02/0066/97.

ACÓRDÃO Nº 00/0040/99

PROCESSO TC/MS Nº - 13030/95
 ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 02/0344/97, referente ao Contrato nº 081/95, interposto pelo ex-Diretor-Geral, Senhor Lutfi Wady Tanus
 INTERESSADO - Departamento de Obras Públicas - DOP
 RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em dar provimento ao presente recurso de pedido de reconsideração, interposto pelo Senhor Lutfi Wady Tanus, ex-Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas - DOP, para em reformando a r. Decisão Simples nº 02/0344/97, no seu item 02, declarar regular a execução contratual e suprimir os itens 03 e 04.

ACÓRDÃO Nº 00/00041/99

PROCESSO TC/MS Nº - 13296/95

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 045/96 - 2ª Câmara, referente ao Contrato nº 014/94, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Juvêncio Cesar da Fonseca

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Campo Grande

RELATOR - Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

REVISOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, nos termos da emenda substitutiva apresentada pelo Conselheiro Ruben Figueiró de Oliveira e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em conhecer do presente recurso de pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Juvêncio Cesar da Fonseca, ex-Prefeito de Campo Grande, negando-lhe provimento, para manter todos os termos da Decisão Simples nº 045/96.

ACÓRDÃO Nº 00/0042/99

PROCESSOS TC/MS Nº - 02786/97 04433/97 06031/97 07644/97
 09366/97 10378/97 11706/97 13292/97
 15436/97 16080/97 00972/98 01135/98
 05248/98 00981/97

ASSUNTO - Não-Cumprimento do Acórdão nº 00/0269/98, referente a Prestação de Contas de 1997

INTERESSADO - Câmara Municipal de Alcôpolis

RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - aplicar a multa de 100 (cem) UFERMS, ao Senhor Ovídio Pereira da Rocha, atual Presidente da Câmara Municipal de Alcôpolis, pelo não-cumprimento do item "2" do Acórdão nº 00/0269/98, com fundamento no § 1º do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, alterada pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o inciso IV do artigo 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - conceder o prazo de 20 (vinte) dias para o recolhimento da importância acima junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, e comprovação nos autos nesse mesmo prazo, sob pena de agravamento da mesma, conforme dispõe o Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - conceder também, novo prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item "2" do Acórdão nº 00/0269/98, sob pena de sanções previstas no Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - comunicar este julgamento aos interessados, na forma do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 00/0043/99

PROCESSO TC/MS Nº - 14160/95

ASSUNTO - Pedido de Reconsideração da Decisão Simples nº 684/96 - 2ª Câmara, referente a Registro de Ato de Admissão de Pessoal, interposto pelo ex-Prefeito, Senhor Saul Freire

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Douradina

RELATOR - Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em no sentido de modificar a r. Decisão Simples nº 684/96 nos seguintes termos:

1 - registrar o ato de admissão de pessoal de Gilma de Oliveira Garcia, com fulcro no inciso XXVI do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

2 - revogar o item 2 da Decisão Simples nº 684/96 e suprimir o item 3 da supracitada decisão;

3 - comunicar o resultado do julgamento aos interessados, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Secretaria das Sessões, 17 de março de 1999.



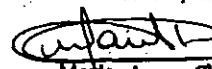
MARISA JOANA CHENA
 CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
 TC/MS

Retificação da Decisão Simples nº 02/0040/99, referente ao Processo TC/MS-10414/96 e apensado (Prefeitura Municipal de Bodoquena), da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara, publicado no DOE nº 4984, de 24-03-99, pág. 49/50.

ONDE SE LÊ : "1 - não registrar o ato de admissão de pessoal de Márcio José Monzani e Silvio Motoharu Ishikawa...."

LEIA-SE : "1 - não registrar o ato de admissão de pessoal de Márcio José Monzani e José Batista Santana Filho...."

Secretaria das Sessões, 29 de março de 1999.



MARISA JOANA CHENA
 CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
 TC/MS

RELACAO Nº 043/99

Processos de Ato de Admissão de Pessoal submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores, com fulcro no inciso III, art. 37, da Lei Complementar nº 48/90, c.c.o. inciso I, art. 317 e inciso IV, do art. 13 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza
DECISAO SINGULAR Nº 2.336/99
PROCESSO TC/MS Nº 015474/98
ORGAO: SANESUL
INTERESSADO (A): Sandra Regina Sena (Contratada/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.337/99
PROCESSO TC/MS Nº 016379/98
ORGAO: CBPM/MS
INTERESSADO (A): Claudemir F. de Souza (Nomeado/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.338/99
PROCESSO TC/MS Nº 019231/98
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): José Florencio Viana (Nomeado/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.339/99
PROCESSO TC/MS Nº 014279/98
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Rosa A. S. Arce Longue (Contratada/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.340/99
PROCESSO TC/MS Nº 014282/98
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Wagner Batista de Moura (Contratado/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.341/99
PROCESSO TC/MS Nº 020119/98
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Clodoaldo Alfonso Cancian (Contratado/95)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.342/99
PROCESSO TC/MS Nº 020120/95
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Eliete Vieira da Silva (Contratada/95)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.343/99
PROCESSO TC/MS Nº 020332/95
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Marli Josefa do Nascimento (Contratada/95)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.344/99
PROCESSO TC/MS Nº 014280/98
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Rosiane Bueno de Andrade (Contratada/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISAO SINGULAR Nº 2.345/99
PROCESSO TC/MS Nº 014278/98
ORGAO: DSP/MS
INTERESSADO (A): Roberto de Moura Lima (Contratado/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.346/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014283/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Willian N. S. Martinez (Contratado/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.347/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014284/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Wilton D. dos Santos (Contratado/98)

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.348/99
 PROCESSO TC/MS Nº 020193/95
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Auro Nunes (Contratado/95)

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.349/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014012/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Ismael Gonçalves Cruz

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.350/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014674/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Mauro Umberto Sitadini Campagnoli

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.351/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014006/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Eduardo Henrique Lyvio

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.352/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014007/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Valdeir Miranda de França

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.353/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014009/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Jane Moura da Rosa Lima

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.354/99
 PROCESSO TC/MS Nº 014010/98
 ORGAO: DSP/MS
 INTERESSADO (A): Janaina Tereza de Figueiredo Ajala

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.355/99
 PROCESSO TC/MS Nº 021690/98
 ORGAO: CGPM/MS
 INTERESSADO (A): Hudson Gonçalves Nogueira

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.356/99
 PROCESSO TC/MS Nº 020357/98
 ORGAO: SED/MS
 INTERESSADO (A): Leonida Afonso Jacques

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.357/99
 PROCESSO TC/MS Nº 018094/98
 ORGAO: TERRASUL
 INTERESSADO (A): Washington Willeman de Souza

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.358/99
 PROCESSO TC/MS Nº 020190/98
 ORGAO: PM de Brasilândia
 INTERESSADO (A): Rita de Cassia Sanches

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.359/99
 PROCESSO TC/MS Nº 020366/98
 ORGAO: PM de Brasilândia
 INTERESSADO (A): Marilza Maria Rodrigues do Amaral

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.360/99
 PROCESSO TC/MS Nº 019951/98
 ORGAO: PM de Santa Rita do Pardo
 INTERESSADO (A): José Ferreira da Silva Junior

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.361/99
 PROCESSO TC/MS Nº 000357/99
 ORGAO: PM de Cassilândia
 INTERESSADO (A): Rosilda Maria Gonzaga Nunes

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.362/99
 PROCESSO TC/MS Nº 020043/98
 ORGAO: PM de Cassilândia
 INTERESSADO (A): Adailton Barbosa Dias

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.363/99
 PROCESSO TC/MS Nº 007383/98
 ORGAO: PM de Anastácio
 INTERESSADO (A): Edilene Arguelho Ramos (Contratada/98)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 2.364/99
 PROCESSO TC/MS Nº 013520/98
 ORGAO: PM de Anastácio
 INTERESSADO (A): Odeair Mendes de Freitas (Contratado/98)


 Delmir Eno Schweiten
 Chefe do Cartório TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL 02

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "IPTU DA PRÊMIOS", em conformidade com que estabelece o Decreto nº 7.812 de 9 de março de 1.999, torna público a Relação dos Geradores no Primeiro Sorteio do concurso "IPTU DA PRÊMIOS", exercício de 1999, onde foram sorteados 47 (quarenta e sete) prêmios como segue:

ADELAOR NOGUEIRA DE SOUZA

AP. DE TELEVISÃO 20 POL

AGNEIDA EMBEL RIBEIRO
 AMANCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ANTÔNIO DE LUCENA CAVALCANTE
 ANTÔNIO OSWALDO CORREIA ORSINI
 ANTÔNIO SILVA MACHADO
 APARECIDA PELEGRINI BITEN
 ARGEU APARECIDO RICCI
 AYAKO MIZU KOBAYASHI

AP. DE TELEVISÃO 20 POL
 AP. DE TELEVISÃO 20 POL
 FORNO DE MICROONDAS
 AP. DE TELEVISÃO 20 POL
 FORNO DE MICROONDAS
 AP. DE TELEVISÃO 20 POL
 AP. DE TELEVISÃO 20 POL
 AP. DE TELEVISÃO 20 POL

BEATRIZ MARIA VERDI BASSO
BRUNO DOS SANTOS GOMES
CARLOS CORDEAL DA ROCHA
CARLOS FLAVIO M. FILHO
CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INAH
DARVIL PIVETTO
EDILENE DAS DORES CAETANO
ELVIO IGNÁCIO
ENCCON ENG & COM. E CONST. LTDA
ESPEDITO MENDES DA SILVA
HADDAD ENGENHARIA ASSC. LTDA
HONORIO JOSE DE SOUZA
ISADORA S. GARRIDO
JEFERSON ANDRÉ RIBEIRO
JOÃO LUIZ NUNES PAUFERRO
JOAQUIM SCALEIA
JORGE MARQUES GARCIA
JOSAFÁ TEIXEIRA MACEDO
JOSÉ ALVES DA SILVA
JOSÉ AUGUSTO DA S. SOBRAL
JOSE CARLOS CALDAS
JUIA ENGENHARIA LTDA
MÁRCIA SOLANGE ARAKAKI
MARIA DE LOUDES V. S. GONÇALVES
MARIA NEIDE BUSANILL
MAURO Y. SOKKI
MUZER DIB SAFATLI
NELÍDIA AMÉLIA DA SILVA
PAULINO L. DE BARROS
PRESENTA ARÉCO PEREIRA
QUITÉRIA FERREIRA PEREIRA
REGINALDO CELESTINO DE SOUZA
ROBERTO ALBERTO NACHIF
ROSANA DAMIANI
SÔNIA MARIA DA SILVA
VÍCTOR DA COSTA VITAL
ZOE LACERDA FARIA

AP. DE TELEVISÃO 20 POL
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
FORNO DE MICROONDAS
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
FIAT UNO BRANCO
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
MICROCOMPUTADOR
FIAT UNO VERDE
FORNO DE MICROONDAS
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
FORNO DE MICROONDAS
MICROCOMPUTADOR
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR
AP. DE TELEVISÃO 20 POL
FORNO DE MICROONDAS
FORNO DE MICROONDAS
AP. DE TELEVISÃO 20 POL

Do total de prêmios sorteados, 2 (dois) contribuintes não tiveram seus nomes homologados, por estarem em desacordo com o regulamento do Concurso.
Os contemplados poderão retirar os prêmios no dia 31/03/99, às 09 h, na recepção principal da Prefeitura - Paço Municipal, Av. Afonso Pena, 3297, munido dos documentos de Identidade e CTC.

Campo Grande, 26 de março de 1999.

NATALÍCIO GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO

BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13
LEI 4320/64

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA			ORÇAMENTARIA		
Receita Tributaria	128.536,37		Legislativa	150.947,16	
Receita Patrimonial	1.702,12		Administracao e	643.273,73	
Transferencias Corren	2.655.632,99		Educação e Cult	1.000.992,97	
Outras Receitas Corre	6.066,06		Habitacao e Urb	228.440,80	
Outras Receitas Capit	4.337,45	2.796.274,99	Saude e Saneame	518.770,60	
EXTRA-ORÇAMENTARIA			Assistencia e Pr	108.065,88	
Restos a Pagar (Inac)	498.643,13		Transportes	110.262,95	2.760.754,19
INSS	29.429,08		EXTRA-ORÇAMENTARI		
Salario Familia	1269,41		Restos a Pagar	468.988,33	
ASPHC	3.076,38		Repasse a Camar	157.864,00	
Prest. Conta C.M.	150.947,16	683.365,17	INSS	47.170,59	
DEMONSTRATIVOS DE SALDO			Salario Familia	5.276,12	
Saldo do Exerc. Anter			Debito de Tesou	18.637,00	
Caixa	1.153,70		ASPHC	3.422,56	701.358,60
Banco diversos	30.158,27	31.311,97	DEMONSTRATIVOS DE		
			Saldo para o Men		
			Caixa	3.176,63	
			Banco do Brasil	45.662,05	
			Banco Banerindo	0,66	48.839,34
			CTF		
TOTAL GERA	3.510.952,13		TOTAL G		3.510.952,13

Corguinho, 31 de dezembro de 1.998

HELIO FERNANDES DIAS
(PREFEITO MUNICIPAL)

JORGES FLORES
(CONTADOR CRC 2568/MS)

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
Disponivel			Restos a Pagar P.M.	599.061,25	
Caixa	3.176,63		Restos a Pagar C.M.	67.632,52	
Bancos Diversos	45.662,71	48.839,34	Depositos PM	76.877,71	
Realizavel			Depositos CM	3.928,91	747.600,39
Camara Municipal	8.231,26		PASSIVO PERMANENTE		
Salario Famili PM	25.075,16		Div. Fundada Inter		
Salario Famili CM	641,18	33.947,60	Em contratos		415.571,64
ATIVO PERMANENTE			SOMA DO PASSIVO REA		1.163.172,03
Bens moveis PM	201.440,04				
Bens moveis CM	1.227,08				
Bens Imoveis	135.691,21				
Divida Ativa	106.565,65	444.923,98			
Soma do Ativo Real		527.710,92			
SALDO PATRIMONIAL					
Passivo Real a Descob		635.461,11			
TOTAL		1.163.172,03	TOTAL		1.163.172,03

CORGUINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 1.998.

HELIO FERNANDES DIAS
(Prefeito Municipal)

JORGES FLORES
(Contador CRC 2568/MS)
ANEXO 15
Lei 4320/64

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
RES. EXEC. ORÇAMENTARIA			RESULT. EXEC. ORÇAMENTARI		
REC. ORÇAMENTARIAS		2.796.274,99	DESPESAS CORRENTES		2.760.754,19
MUTACÕES PATRIMONIAIS			MUTACÕES PATRIMONIAIS		
AQUIS. BENS MOVEIS	70.886,17		COBRANCA DA DIV. ATIV	4.453,46	
AQUIS. BENS IMOVEIS	126.810,04		ALIENACAO BENS MOVEIS	3.000,00	7.453,46
AMORT. DIV. FUNDADA INTERN	68.299,63				
AQ. BENS MOVEIS CM	1.188,00	267.193,84	INDEP. EXEC. ORÇAMENTAR		
IND. DA EXEC. ORÇAMENTARIA			ENCAMP. DA DIVIDA PASS		153.152,73
INSCRIÇÃO DA DIV. ATIVA		20.910,79	TOTAL DAS VAR. PASSIVAS		2.921.360,38
TOTAL DAS VAR. ATIVAS		3.084.379,62	RESULTADO PATRIMONIAL		
			SUPERAVIT VERIFICADO		163.019,24
TOTAL		3.084.379,62	TOTAL		3.084.379,62

CORGUINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 1.998.

HELIO FERNANDES DIAS
(Prefeito Municipal)
(653-2)

JORGES FLORES
(Contador CRC 2568/MS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DECRETO N. 040/99

EXONERA ANDRÉ COELHO LIMA
HOFKE, OCUPANTE DE CARGO EM
COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica exonerado do cargo em comissão, de Assessor II - DAS-4, ANDRÉ COELHO LIMA HOFKE, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - CPD.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 16 DE MARÇO DE 1.999.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 042/99

**DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS BENS
DE USO COMUM PELOS PRESTADORES DE
SERVIÇO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º A utilização dos bens de uso comum pelos prestadores de serviço público, assim entendido as pessoas jurídicas de direito público ou privado, detentoras de concessão e permissão outorgadas pelas três esferas de governo, fica sujeita ao presente Decreto.

ARTIGO 2º A utilização efetivar-se-á pelo instituto jurídico da CONCESSÃO DE USO REMUNERADA, através de ato do Poder Executivo.

ARTIGO 3º Para os fins do presente Decreto, a concessão de uso remunerada será outorgada independentemente de licitação, presente situação de inexigibilidade na forma do artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis ns. 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da exclusividade do serviço que prestam as concessionárias e/ou permissionárias de serviço público.

ARTIGO 4º A concessão de uso outorgada na forma do presente Decreto, confere ao seu titular direito pessoal de uso especial sobre o bem objeto da concessão e/ou permissão, privativo e intransferível sem prévio consentimento do Município de Corumbá.

ARTIGO 5º A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, procederá o levantamento das concessionárias e/ou permissionárias que estejam, na data da publicação do presente Decreto, utilizando-se de bens públicos de uso comum, bem como o total de área ocupada e sua localização.

ARTIGO 6º Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de fixar o valor do metro quadrado para os fins do presente Decreto.

ARTIGO 7º Fica a ENERSUL excluída do regime jurídico do presente Decreto, em cumprimento de medida liminar concedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, no Mandado de Segurança n. 983005652-0, Juízo da 3ª Vara Cível, Cartório do 3º Ofício, impedindo o Município de Corumbá cobrar-lhe pela utilização de bens de uso comum do povo, e consequentemente permitindo sua utilização gratuita.

ARTIGO 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 17 DE MARÇO DE 1.999.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 033/99

CEDE SERVIDORA PARA PRESTAR
SERVIÇOS AO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER

A Servidora **MARIA EDNA DUARTE** - Mat. 924 - Auxiliar de Administração I, para prestar serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 15 DE MARÇO DE 1.999.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

BALANÇO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO DE 1998.

ANEXO13

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
Receitas Correntes		2.183.630,67	Despesa Orçamentária		2.362.830,92
Receitas Tributárias	73.316,90		Legislativo	211.066,97	
Receitas Patrimoniais	96,73		Administração e Planejamento	622.336,66	
Receitas de Serviços			Agricultura e Pecuária	23.930,36	
Transferências Correntes	2.107.186,04		Educação e Cultura	602.633,80	
Outras Receitas Correntes	3.031,00		Habitação e Urbanismo	262.223,18	
Receitas de Capital		88.119,52	Saúde e Saneamento	225.361,31	
Outras Receitas de Capital			Assistência e Previdência	106.707,62	
Alienação de Bens Móveis			Transportes	308.571,02	
Receita Extra Orçamentária		485.179,75	Despesa Extra Orçamentária		299.443,95
Restos a Pagar	366.716,03		Restos a Pagar (Pagamento)	215.480,89	
Restos a Pagar CM	21.461,68		Restos a Pagar (Pagamento)CM	24.010,38	
Sinjar	174,38		Sinjar	174,38	
INSS	34.253,66		INSS	2.180,80	
Pensão	504,00		Pensão	432,00	
Desc. Odontológico	2.070,00		Desc. Odontológico	1.652,00	
Empréstimo por Antec. Receita	60.000,00		Depósito CM	45,50	
Depósito CM			Empréstimo por Antec. Receita	55.468,00	

Saldo do Exercício Anterior		22.257,93	Saldo para o Exercício Seguinte		116.913,00
Caixa	12.656,65		Disponível	52.927,34	
Banco	9.594,06		Caixa	48.776,16	
Caixa CM			Banco		
Banco CM	7,22		Caixa CM	15.209,50	
			Banco CM		
TOTAL GERAL.....		2.779.187,87	TOTAL GERAL.....		2.779.187,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 31 DE DEZEMBRO DE 1998

Odeteir de Araújo de Jesus
CONTADOR

João Martins Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO14

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
Ativo Financeiro		116.913,00	Passivo Financeiro		563.006,75
Disponível			Dívida Flutuante		
Caixa Prefeitura	52.927,34		Restos a Pagar Prefeitura	471.682,31	
Caixa Câmara			Restos a Pagar Câmara	34.471,90	
Banco	48.776,16		Consignações		
Banco Câmara	15.209,50		INSS	56.362,54	
			Sinjar		
Ativo Permanente			Pensão	72,00	
			Desc. Odonto	418,00	
Bens do Município		509.771,52			
Bens Móveis			Passivo Permanente		
Prefeitura	223.720,10				
Câmara	2.051,42		Soma do Passivo Real		563.006,75
Bens Móveis Diversos			Saldo Patrimonial		
Bens Móveis	284.000,00		Ativo Líquido		255.040,16
Crédito do Município		191.362,39			
Dívida Ativa					
Tributária	191.362,39				
Soma do Ativo Real		818.046,91			
Passivo Real Descoberto					
TOTAL GERAL.....		818.046,91	TOTAL GERAL.....		818.046,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 31 DE DEZEMBRO DE 1998

Odeteir de Araújo de Jesus
CONTADOR

João Martins Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO15

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
Resultante do Exercício Orçamentário			Resultante da Execução Orçamentária		
Receitas Correntes		2.183.630,67	Despesas Correntes		2.279.700,46
Receitas Tributárias	73.316,90		Despesas de Custeio	2.238.532,88	
Receitas Patrimoniais	96,73		Transferências Correntes	41.167,58	
Receitas Industriais			Despesas de Capital		83.130,46
Receitas de Serviços			Investimentos		
Transferências Correntes	2.107.186,04		Inversões Financeiras	83.130,46	
Outras Receitas Correntes	3.031,00		Transferências de Capital		
Receitas de Capital		88.119,52	Mutações Patrimoniais		2.928,77
Operações de Créditos			Cobrança da Dívida Ativa	2.928,77	
Alienções de Bens			Alienação de Bens Móveis		
Transferências de Capital	88.119,52		Alienação de Bens Imóveis		
Outras Receitas de Capital			Alienação de Bens Mat. Industrial		
Mutações Patrimoniais		88.625,46	Alienação de Títulos e Valores		
Aquisição de Bens Móveis	70.115,10		Empréstimo Tornado		
Constr. Aquis. de Bens Imóveis	116.510,36		Recebimento de Crédito		
Constr. Aquis. de Mat. Industrial			Diversos		
Aquisição Títulos e Valores			SOMA.....		2.365.759,69
Empréstimo Concedido					
Amortização da Dívida Pública			Independente da Execução Orçament.		
Diversos			Cancelamento da Dívida Ativa		
SOMA.....		2.358.375,63	Encaptação		
			Total das Variações Passivas		2.365.759,69
Independente da Execução Orçament.		19.010,00	Resultado Patrimonial		
Inscrição da Dívida Ativa	19.010,00		Superávit		11.625,96
Inscrição de Outros Créditos					
Incorporação de Bens					
Cancelamento da Dívida Passiva					
Diversos					

Total das Variações Ativas		2.377.385,65			
Resultado Patrimonial					
Déficit					
TOTAL GERAL		2.377.385,65	TOTAL GERAL		2.377.385,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

(830-6)

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Extrato de Termo de cessão contratual que entre si fazem a firma: Souza Soares Engenharia Ltda., e a Construtora Canaã Ltda., com interveniência da Prefeitura Municipal de Coxim/MS.

1 - A Construtora Canaã Ltda., aceita mediante a presente Cessão Total, conforme o que consta de demonstrativo e quantitativos ao processo, cumprir, todas as obrigações ajustadas pela Souza Soares Engenharia Ltda., com a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, cujo contrato de 03/03/99, do Processo PMC nº 010/99, em especial o Edital de Tomada de Preços nº 001/99, tem por objetivo a obra de Drenagem de Águas Fluviais, lote nº 01, 02 e 03 na cidade de Coxim - Bairro Senhor Divino.

2 - A Construtora Canaã Ltda., através do presente Termo de Cessão Total, assume os direitos e aceita os compromissos firmados pela Souza Soares Engenharia Ltda., constante no Contrato supra mencionado, responsabilizando-

se pela execução total da referida obra e habilitando-se nos créditos decorrentes de suas medições ou avaliações.

3 - A empresa Souza Soares Engenharia Ltda., autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, a efetuar os pagamentos relativos aos serviços e obras supramencionados através de cheques emitidos diretamente à empresa Construtora Canaã Ltda., mediante a apresentação de notas fiscais emitidas por esta, abatendo-se da nota de empenho nº 158/99.

4 - A cessão ora efetivada libera totalmente a firma Souza Soares Engenharia Ltda., das obrigações assumidas no Contrato, sendo que a CESSIONÁRIA responsabiliza-se pela total execução da obra e assume todos os encargos sociais e impostos a ela atinentes.

5 - O presente termo de cessão é lavrado de acordo com o artigo 72 da Lei 8.666, de 21/06/93, e terá validade após sua aprovação, assinatura pelas partes e a devida publicação na Imprensa Oficial.

Campo Grande/MS, 11 de março de 1999.

SOUZA SOARES ENGENHARIA LTDA CONSTRUTORA CANAÃ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS

DATA : 31/12/98

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	R\$		R\$		TÍTULOS	R\$		R\$	
RECEITA ORÇAMENTARIA				8.423.203,50	DESPESA ORÇAMENTARIA				9.040.523,12
RECEITAS CORRENTES			8.391.207,70		LEGISLATIVO		700.114,25		
RECEITA TRIBUTARIA	726.594,73				JUDICIÁRIO		,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.309.030,10		
RECEITA PATRIMONIAL	15.428,44				AGRICULTURA		5.710,81		
RECEITA AGROPECUARIA	,00				COMUNICAÇÕES		,00		
RECEITA INDUSTRIAL	,00				DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	,00				DESENVOLVIMENTO REGIONAL		,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.548.709,32				EDUCAÇÃO E CULTURA		3.203.644,73		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.075,21				ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		,00		
RECEITAS DE CAPITAL			31.395,80		HABITACÃO E URBANISMO		1.092.425,52		
OPERACÕES DE CRÉDITO	,00				INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO		79.123,27		
ALIENACÃO DE BENS	,00				SAÚDE E SANEAMENTO		979.142,85		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉST.	31.395,80				TRABALHO		,00		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	,00				ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		548.763,03		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00				TRANSPORTES		22.067,56		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA				2.057.755,77	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA				2.415.624,47
DEVEDORES DIVERSOS			792.253,58		DEVEDORES DIVERSOS		792.253,58		
RECURSOS A RECEBER			,00		RECURSOS A RECEBER		,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS			1.122.947,62		RESTOS A PAGAR PAGOS/CANCELADOS		770.713,59		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS			40.999,56		SERVIÇOS DA DIVISÃO A PAGAR		12.500,00		
SERVIÇOS DA DIVISÃO A PAGAR			23.883,23		CONSIGNAÇÕES		839.898,19		
CONSIGNAÇÕES			857.721,96		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGEM		159,51		
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGEM			150,00		DEBITOS DE TESOURARIA		,00		
RENTES DE TESOURARIA			,00		OUTRAS OPERAÇÕES		,00		
OUTRAS OPERAÇÕES			,00						
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				334.080,93	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE				158.892,41
DISPONÍVEL			334.080,93		DISPONÍVEL		158.892,41		
CAIXA			,00		CAIXA		,00		
BANCO CONTA MOVIMENTO	21.431,63				BANCO CONTA MOVIMENTO		17.889,69		
BANCO CONTA VINCULADA	312.649,30				BANCO CONTA VINCULADA		141.903,72		
BANCO CONTA ARRECADACAO	,00				BANCO CONTA ARRECADACAO		,00		
TOTAL				11.615.040,20	TOTAL				11.615.040,20

BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO	R\$	EXECUÇÃO	R\$	TÍTULOS	PREVISÃO	R\$	EXECUÇÃO	R\$
RECEITAS CORRENTES									
RECEITA TRIBUTARIA	1.025.000,00		726.594,73		CRÉDITO ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES				
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00		15.428,44		ESPECIAL, EXTRAORDINARIO, CORRECAO				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.755.800,00		7.548.709,32			9.815.000,00		9.040.523,12	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.000,00		101.075,21						-774.476,88
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERACÕES DE CRÉDITOS	100.000,00								
ALIENACÃO DE BENS	20.000,00								
AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL	40.000,00		31.395,80						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.370.200,00								

SOMA	9.815.000,00	8.423.203,50	-1.391.796,50	SOMA	9.815.000,00	9.040.523,12	-774.476,88
DEFICIT		617.319,62	+617.319,62	SUPERAVIT			
TOTAL	9.815.000,00	9.040.523,12	-774.476,88	TOTAL	9.815.000,00	9.040.523,12	-774.476,88

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 1.999

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS		R\$	TÍTULOS		R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL			PASSIVO FINANCEIRO		
CAIXA			RESTOS A PAGAR	1.228.115,86	
BANCOS E CORRESPONDENTES	158.892,41		DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	
BANCOS C/ MOV. (FUNDOS)	19.590,76	178.483,17	CONVÊNIO PMC/PS S. RAMÃO	0,00	
			CONSIGNAÇÕES	215.588,89	
REALIZAVEL			ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (C.E.F.)	11.183,25	1.454.888,00
CRÉDITO EDUCATIVO			PASSIVO PERMANENTE		
ATIVO PERMANENTE			DÍVIDA FUNDADA INTERNA P/ CONTRATO		2.561.326,73
BENS MÓVEIS	1.944.597,33				
BENS IMÓVEIS	2.542.839,06				
DÍVIDA ATIVA	2.127.452,36				
AÇÕES	0,00				
CRÉDITO EDUCATIVO	295.771,12	6.910.659,87	SOMA DO PASSIVO REAL		4.016.214,73
SOMA DO ATIVO REAL		7.089.143,04	ATIVO REAL LÍQUIDO		3.072.928,31
PASSIVO REAL DESCOBERTO					
TOTAL		7.089.143,04			7.089.143,04

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS		R\$	TÍTULOS		R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
Receita Correntes			Despesa Orçamentária		
Receita Tributária	726.594,73		Despesas Correntes	6.204.549,94	
Receita Patrimonial	15.428,44		Despesas de Custeio	1.219.350,06	
Transferências Corrente	6.926.926,23		Transferências Correntes		
Outra Receitas Correntes	722.858,30		DESPESAS DE CAPITAL		
Receita de Capital			Investimentos	926.812,39	
Operação de Crédito	0,00		Inversões Financeiras	107.446,55	
Alienação de Bens	0,00		Transferências de Capital	582.364,18	9.040.523,12
Amortização de Empréstimos	31.395,80	8.423.203,50	MULTAÇÕES PATRIMONIAIS		
MULTAÇÕES PATRIMONIAIS			Cobranças de Dívida Ativa	76.768,04	
Aquis. de Bens Móveis	184.267,30		Recebm. de Créditos (Créd. Ed.)	31.395,80	
Construção ou Aquis. de Bens Imóveis	412.217,61		Alienação de Bens	0,00	108.163,84
Amortização da Dívida Contratada	583.885,22		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Empréstimos Concedidos (Crédito Educativo)	31.850,44	1.212.220,57	ORÇAMENTÁRIA		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Encaptação da Dívida Contratada	208.498,32	
Inscrição da Dívida Ativa	793.533,48		Diversos (Baixa de Valores)	0,00	
Inscrição de Outros Créditos	0,00		Baixa de Bens Móveis (Inservível)	32.310,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS (FUNDOS)			Baixa de Ações	0,00	
Bens Móveis	28.710,02		Encapn. da Dívid. Flutan. (Fundos)		
Bens Imóveis	5.299,63		Restos a Pagar	104.568,24	
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00		Consignações	12.127,97	357.504,53
Cancelamento de Restos a Pagar	132.058,73		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		9.506.191,49
Cancelamento de Dívida Contratada	203.146,10		SUPERAVIT		1.315.489,39
Cancelamento de Conv. PS São Romão	3.918,09		TOTAL		10.821.680,88
DIVERSOS					
Transf. Financeiras (Incorp. Saldo Bancário Fundos)	19.590,76	1.186.256,81			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		10.821.680,88			
DEFICIT					
TOTAL		10.821.680,88			10.821.680,88

Publicações a Pedido

EDITAL
CÁSSIO CORREA EMPREEND., INCORP. E PARTICIPAÇÕES LTDA, tor na público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambien te-Pantanal/Somades-MS, a licença prévia para atividade de

loteamento, localizada no Residencial Parque do Lago 1 no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo impacto ambiental.
(GR 75281)

EDITAL

BRASAMID AGROINDUSTRIAL LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, a licença de instalação, para atividade de fecundária com capacidade para processar 400 t/dia de mandioca, localizada na BR 267, KM 24,5, no município de Bataguassu/MS. (GR 75282)

MINERAÇÃO MATO GROSSO S/A - CGC/MF - 03.380.896/0001-70 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 6 de Abril do ano em curso, às 10 hs e 11 hs, respectivamente, na Rua Rui Barbosa s/nº, Lote 40, Centro, Ladário/MS, a fim de deliberarem sobre: I - **Assembléia Geral Ordinária**: 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/96, 31/12/97 e 31/12/98; 2 - Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de sua Remuneração. II - **Assembléia Geral Extraordinária**: 1 - Mudança de endereço da sede social e alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; 2 - Alienação de Bens/Transações Imobiliárias; 3 - Inclusão de § Primeiro ao Artigo 19 do Estatuto Social que trata dos poderes de competência da Assembléia Geral; 4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Simões Filho, 15 de Março de 1999.

MARCONI TARBES VIANNA - Diretor - Presidente.

(GR 75273-1ºp.26.3-2ºp.29.3-3ºp.30.3)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPO GRANDE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPO GRANDE MS, com base territorial no Estado de Mato Grosso do Sul, por seu presidente, abaixo assinado, convoca todos os empregados da categoria hoteleira e similares de base territorial deste Sindicato, para a Assembléia Geral Extraordinária que realizará-se a dia 07 de abril de 1999, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar e serem votados ou, em não havendo número legal de presentes às 11:00 horas do mesmo dia em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, na sede social do Sindicato, sito à Av. Tiradentes nº763, bairro Taveirópolis, nesta Capital, para discussão e deliberação de seguinte ordem do dia: -Elaboração e votação de listas triplíces destinadas ao preenchimento do Cargo de Juiz Classista, representante dos trabalhadores, e de seu respectivo suplente, para o triênio 1999 a 2002, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande-MS, tudo conforme o Edital de Convocação do Egrégio TRT da 24ª Região, publicado no Diário da Justiça nº4977 de 15.03.99.

Campo Grande ms, 26 de março de 1999
HELIO AMANCIO PINTO - Diretor Presidente

(831-4)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL
LISTAS TRÍPLICES - TITULAR E SUPLENTE
JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS
5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO GRANDE-MS.

AVISO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados quites e em condições de votar, para ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL, no dia 17 de Abril de 1999, das 08:00 às 15:00 horas, na sede do Sindicato sito à Rua Maracaju, nº 878 - Centro - Campo Grande/MS, para escolha de candidatos à Listas Tríplices a serem organizadas com candidatos às vagas de titular e suplente de Juiz Classista representante dos empregados junto à 5ª JCI de Campo Grande, conforme Edital publicado no Diário Oficial DJE Nº 4.977 página 33, de 15.03.99, da presidência do Tribunal Regional do trabalho da 24ª Região. Os candidatos terão até o dia 07.04.99 às 15:00 horas para se habilitarem. O Processo eleitoral será instruído na forma em que determina os Estatutos Sociais, regulamento Eleitoral Resolução 73/97, que editou a instrução normativa Nº 12, DJU 03.07.97, e circular 749/96 de 17.12.96 do Colendo TST, consoante as condições enumeradas no citado edital, Edital de Convocação de inteiro teor encontra-se afixado na sede da entidade conforme endereço acima, no período das 07:30 às 17:00 horas, onde estará a disposição dos interessados, pessoa habilitada a fornecer informações e receber os documentos. Campo Grande/MS, 25 de Março de 1999. VALMIRO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente.

(833-0)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL
LISTAS TRÍPLICES - TITULAR E SUPLENTE
JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS
4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPO GRANDE-MS.

AVISO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados quites e em condições de votar, para ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL, no dia 17 de Abril de 1999, das 08:00 às 15:00 horas, na sede do Sindicato sito à Rua Maracaju, nº 878 - Centro - Campo Grande/MS, para escolha de candidatos à Listas Tríplices a serem organizadas com candidatos às vagas de titular e suplente de Juiz Classista representante dos empregados junto à 4ª JCI de Campo Grande, conforme Edital publicado no Diário Oficial DJE Nº 4.977 página 33, de 15.03.99, da presidência do Tribunal Regional do trabalho da 24ª Região. Os candidatos terão até o dia 07.04.99 às 15:00 horas para se habilitarem. O Processo eleitoral será instruído na forma em que determina os Estatutos Sociais, regulamento Eleitoral Resolução 73/97, que editou a instrução normativa Nº 12, DJU 03.07.97, e circular 749/96 de 17.12.96 do Colendo TST, consoante as condições enumeradas no citado edital, Edital de Convocação de inteiro teor encontra-se afixado na sede da entidade conforme endereço acima, no período das 07:30 às 17:00 horas, onde estará a disposição dos interessados, pessoa habilitada a fornecer informações e receber os documentos. Campo Grande/MS, 25 de Março de 1999. VALMIRO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente.

(833-0)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
CAMPOGRANDENSE DE SQUASH E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

A comissão pró-fundação da Associação Campograndense de Squash convoca todos os interessados para comparecer na Rua Marquês de Lavradio, nº 727, bairro Tiradentes, nesta Capital, no dia 06/04/99, às 19:00 horas, que se reunirão em assembléia geral destinada à constituição e fundação da Associação Campograndense de Squash, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter esportivo e amadorista, à votação do estatuto, eleição da Diretoria e posse dos eleitos e nomeados.

Campo Grande, 25 de março de 1999.

Rodrigo Marques Moreira

(829-2)

RESULTADO DE ELEIÇÕES

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AQUIDAUANA, sito a Rua Honorio Simoes Pires, n. 701, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tomarem, que em Assembleia Geral Eleitoral, realizada neste Sindicato, no dia 21 de março de 1999, no horário das 8 as 17 horas, foram eleitos os seguintes candidatos a lista triplíce de Juiz Classista representante dos empregados concorrente para a Junta de Conciliação e Julgamento de Aquidauana/MS: Efetivos: ROBSON DIRCEU DE DEUS FLORES, EDSON BORGES DE CARVALHO e BENTO VICENTE DE ASSIS; Suplentes: ROBSON DIRCEU DE DEUS FLORES, EDSON BORGES DE CARVALHO e BENTO VICENTE DE ASSIS. Aquidauana/MS, 24 de março de 1999. (a) Robson Dirceu de Deus Flores-Presid.

(828-4)

EDITAL

GESSE DE SOUZA torna a público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, renovação de Autorização Ambiental para Aquicultura - Sistema de engorda, no município de Dourados, em área inundável de 459.025 metros quadrados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(827-6)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO - Odair Evangelista, Portador do RG/Nº.342.205-SSP/MS, CPF/Nº. 321.733.181 - 87, Epifânia Mareca, Portadora do RG/Nº.134.397-SSP/MS, CPF/Nº. 294.852.741 - 49. Lote: 03 Quadra: 11. - Para no prazo de 15 dias, comparecerem ao Escritório do Loteamento LAGOA PARK, para regularizarem as parcelas vencidas desde 20.03.98, da aquisição do Lote supra, sob pena de rescisão de seu contrato por força de seu próprio teor já de Vs. Ciência e retomada do Imóvel.

Campo Grande - MS, 26 de Março de 1.999

LOTEAMENTO LAGOA PARK

(813-6 - 1ºp.30/03;2ºp.31/03).

APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ: 01.507.408/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o artigo 6º do Estatuto Social, são convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social desta sociedade, sito à Avenida Calógeras n.º 213, Vila Americana, nesta cidade às 18:00 (dezoito horas) do dia 21 (vinte e um) do corrente mês e ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) analisar proposta e nomear empresa especializada para reavaliar a sede desta sociedade; e b) outros assuntos de interesse da sociedade.

HÉDIL AMADO FELICIO - Diretor Geral

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 1998.

(745.8 - 1ºP.25/03; 2ºP.29/03; 3ºP.30/03).

APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ: 01.507.408/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o artigo 6º do Estatuto Social, são convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social desta sociedade, sito à Avenida Calógeras n.º 213, Vila Americana, nesta cidade às 18:00 (dezoito horas) do dia 13 (treze) de janeiro de 1999, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) votar o Laudo Pericial do imóvel da sede desta sociedade, apresentado em 28/12/1998; e b) outros assuntos de interesse da sociedade.

HÉDIL AMADO FELICIO - Diretor Geral

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 1998.

(745.8 - 1ºP.26.03; 2ºP.29.03; 3ºP.30.03).

MAISA MARACAJU INVESTIMENTOS S/A**BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO DE 01/01/1998 A 31/12/1998

NOMENCLATURA	VALORES				
	ATIVO				
CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
BANCO CONTA MOVIMENTO	950.57	950.57	950.57		
- Banco do Brasil S/A					
VALORES REALIZAÇÃO A CURTO PRAZO					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
- Aplicação RDB	68.000.00	68.000.00	68.000.00	68.950.57	68.950.57

NOMENCLATURA	VALORES				
	PASSIVO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL					
- CAPITAL SOCIAL REALIZADO					
- Capital Social	-67.080.00	-67.080.00	-67.080.00		
RESULTADOS ACUMULADOS					
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO					
- Resultado do Exercício	-1.870.57	-1.870.57	-1.870.57	-68.950.57	-68.950.57

RECONHECEMOS A EXATIDÃO ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÃO DO
RESULTADO DO EXERCÍCIO

MARACAJU-MS, 31 de Dezembro de 1998


MAISA MARACAJU INVESTIMENTOS S/A

INCA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
Reinaldo Perceval
CRC/TC-CRC 001686/MS

NOMENCLATURA	VALORES				
	RESULTADO LÍQUIDO				
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO					
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					
(+) RECEITAS FINANCEIRAS					
- Juros Ativos	-9.636.28	-9.636.28	-9.636.28		
DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS COM COMERCIALIZAÇÃO					
- Aluguel	540.00				
- Despesas Cartorárias	523.30				
- Despesas Diversas	5.106.92				
- Materiais de Expediente	139.94				
- Sincor MS	92.00				
- Taxas Diversas	1.418.18	7.820.34	7.820.34	-1.815.94	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL					
RECEITAS E DESP. NÃO OPERACIONAIS					
- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					
- Rendimentos Eventuais	-54.63	-54.63	-54.63	-54.63	-1.870.57

(811-7)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
DE CAMPO GRANDE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPO GRANDE MS, com base territorial no Estado de Mato Grosso do Sul, por seu presidente, abaixo assinado, convoca todos os empregados da categoria hoteleira e similares da base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 07 de abril de 1999, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar e serem votados ou, em não havendo número legal, de presentes às 11:00 horas do mesmo dia em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, na sede social do Sindicato, sito à Av. Tiradentes nº 763, bairro Taveirópolis, nesta Capital, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: -Elaboração e votação de listas tripartites destinadas ao preenchimento do Cargo de Juiz Classista, representante dos trabalhadores, e de seu respectivo suplente, para o triênio 1999 a 2002, da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campo Grande-MS, tudo conforme o Edital de Convocação do Egrégio TRT da 24ª Região, publicado no Diário da Justiça nº 4977 de 15.03.99.

Campo Grande MS, 26 de março de 1999

HELIO AMANCIO PINTO - Diretor Presidente

(831-4)

SOMECO S.A. - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO

CGC/MF N.º 03.584.489/0001-84

NIRE N.º 54300000051

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da SOMECO S.A. - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO convocados para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 06 de abril 1999, às 15h na sede social da Companhia, situada na Praça dos Poderes, n.º 32, no município de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme o PROJETO DE REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL que se encontra à disposição de todos os acionistas na sede da Companhia, bem como em seu escritório, localizado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, n.º 1.304, 11º andar, conjunto 1.102, CEP 01424-001, e que propõe alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social: (a) passar para competência da Assembleia Geral, e não mais da Diretoria, a decisão sobre a instalação pela Companhia de novas agências, sucursais, filiais ou simples escritórios; (b) ampliar o objeto social da Companhia, permitindo que esta venha a deter participação societária em outras sociedades, a fim de realizar o seu objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; (c) alterar a composição da nova diretoria, agora composta por 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Técnico, todos não acionistas, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; (d) disciplinar o funcionamento e a competência desta Diretoria, determinando taxativamente a competência, atribuições e funções a serem desempenhadas pelos novos Diretores, bem como a periodicidade das reuniões e as matérias a serem debatidas e decididas; (e) determinar a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia; (f) fixação da competência dos Diretores para a convocação de Assembleias Gerais de acionistas da Companhia; (g) estabelecer que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para impostos, taxas e contribuições; (h) permitir a estipulação de remuneração complementar aos administradores, desde que haja lucro remanescente e observando-se as limitações legais; e ainda (i) permitir que a Diretoria promova a distribuição dos dividendos antecipadamente, com base nos lucros apurados em balanços semestrais, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária. (II) Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração e prazo de mandato. (III) Autorizar a contratação de empréstimo de curto prazo no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao caixa da Companhia, oferecendo-se aos credores garantias reais ou fidejussórias necessárias.

Reinaldo Massi Junior

Acionista

(656-7 1ºp. 29.03 2ºp.30.3 e 3ºp.31.03)

Angela Cristina Massi

Acionista

TELEMS CELULAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 02.331.492/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da TELEMS CELULAR S.A. submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1998.

1. Introdução

No ano de 1998, com a privatização do Sistema TELEBRÁS, a TELEMS CELULAR S.A. passou a integrar o grupo de empresas controladas pela holding TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. - TCO. Neste novo cenário, caracterizado pelo empenho das empresas no atendimento da demanda, fornecendo serviços que atendam adequadamente seus clientes, a TELEMS CELULAR S.A., com o suporte de sua controladora, assumiu o propósito de atingir, em curto espaço de tempo, elevados padrões no que diz respeito à tecnologia, qualidade e eficiência na prestação do serviço celular, mantendo a liderança no mercado e buscando o melhor retorno ao acionista. Para tanto, a ênfase adotada está direcionada para o crescimento e modernização da planta telefônica, com melhoria contínua da qualidade e produtividade, centralizando, assim, suas decisões na diversificação dos serviços celulares oferecidos.

2. Do Negócio e Mercado

O direcionamento dado pela Empresa e seus controladores em 1998 visou a expansão da área de cobertura e a ampliação do número de acessos instalados, com o objetivo de oferecer aos clientes um serviço com melhor qualidade, segurança e comodidade. Desde sua constituição, a empresa vem ampliando sua planta instalada e implementando novas tecnologias para a melhoria do serviço oferecido. Para isso vem expandindo o número de acessos digitais em serviço.

A grande dimensão da área de concessão, aliada a uma diversidade de fatores de natureza econômica e social que se impõem na tentativa de atender a toda região, é encarada como desafio a ser superado no esforço contínuo de levar o serviço a um número maior de localidades, mantendo o mesmo nível de qualidade já existente.

A TELEMS CELULAR S.A., como Empresa integrante da TCO, atua em uma área de 353 mil km², que representa 16% da área de concessão da TCO, com uma cobertura de 77% de um total de 1,9 milhão de pessoas do Estado. Com relação às localidades atendidas, a TELEMS CELULAR S.A. encerrou o ano de 1998 estando presente em 48 municípios, atendendo 100% das localidades previstas no contrato de concessão, estabelecido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, cuja previsão de atendimento era para até o ano de 2002.

Desde a privatização do Sistema TELEBRÁS, em julho de 98 até o mês de dezembro do mesmo ano, a TELEMS CELULAR S.A. registrou um incremento de 15,9% no total de acessos celulares em serviço. Isto representa um aumento de 9,8 mil novos acessos à planta existente em julho de 98. Tomando como referência a planta operacional em janeiro de 1998, o plano de expansão resultou em uma ampliação de mais de 17,5 mil novos acessos em serviço, chegando ao final de 98 com 71,9 mil. Isto representa um crescimento de mais de 32,3% no número de acessos em serviço, chegando a uma penetração de 3,67 por 100 habitantes.

Sempre atenta aos avanços tecnológicos, em Abr/98 e Out/98, implantou o sistema digital - padrão TDMA - Time Division Multiple Access, na Capital e Dourados, respectivamente, passando a operar nos dois sistemas - analógico e digital.

	1996	1997	1998
Acessos móveis celulares em serviço	36.116	54.134	71.882
% digitalização da rede			13%

Os serviços básicos oferecidos abrangem da habilitação ao *roaming*, com toda comodidade oferecida pelos serviços de Chamada em Espera, Transferência de Chamadas, Identificação de Número Chamador e Caixa eletrônica de Mensagens. A integração do serviço oferecido na área de concessão, e nas demais, é feita em cooperação com outras operadoras da banda A, pelo sistema de *roaming* automático em todo o Brasil, permitindo ao cliente efetuar e receber chamadas, independente da região em que estiver. O *roaming* também abrange a Argentina e Uruguai com serviço automático, garantido através de acordo com as operadoras locais.

Outro serviço a ser oferecido no ano de 1999 refere-se ao celular a cartão, que será lançado ainda no primeiro semestre.

3. Telefonia Celular

Com o objetivo de atender às necessidades do cliente, com presteza, agilidade e competência, a TELEMS CELULAR S.A. desenvolveu diversos projetos na área de atendimento ao cliente. Estruturou e treinou equipe de consultoria especializada para clientes corporativos e lojas próprias. Ampliou e estabeleceu um novo relacionamento com revendedores, tendo em vista a nova situação de mercado competitivo. Implantou uma loja própria no Shopping Campo Grande, visando o conforto no atendimento aos clientes. Por fim, através da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., modernizou seu sistema de operação com a implementação de um novo sistema integrado de faturamento, arrecadação e gerenciamento de clientes de última geração, o BSCS - Business Support & Control System que entrou em operação em fevereiro de 1999.

Em 1998 a Empresa direcionou esforços para a melhoria da performance de suas redes, ampliação da área de cobertura, ampliação e digitalização dos canais de voz (TDMA IS-136) e implantação de sistemas de transmissão.

O resultado dessas ações permitiu à Empresa elevar seus indicadores de desempenho que representam a qualidade do serviço móvel celular, entre os quais podem ser citados: queda de chamadas (mantendo-se entre 3,5% e 3,1%), disponibilidade de sistema maior que 98% do tempo, taxa de bloqueio de canais (melhor que 2%).

Attingir esses padrões, torna-se ainda mais significativo quando associado ao expressivo crescimento da rede ocorrido em 1998.

Deve-se ressaltar ainda que as intensas negociações com fornecedores em 98, levaram à obtenção de melhores preços e condições para aquisição de equipamentos. Em 1999, vários projetos serão executados relacionados à expansão, modernização e melhoria da qualidade da rede, implantação de plataforma própria de correio de voz, adequação da topologia da rede, adequação do *back-bone* de transmissão, implantação de plataformas para celular a cartão e Gerência de Rede.

3.1. Tarifas

O Plano de Serviços, cuja estrutura é regulamentada pela Portaria nº 1.536, de 04.11.96, do Ministério das Comunicações, define as diversas tarifas cobradas pelo Serviço Móvel Celular. Os valores líquidos de impostos, praticados pela TELEMS CELULAR S.A., são os mesmos das demais controladas da TCO, conforme aprovação da ANATEL, diferenciando-se pela incidência tributária do Estado. No que se refere à habilitação, a Empresa adota valor significativamente inferior ao aprovado pela ANATEL, chegando à redução de até 50%. Vale ressaltar ainda, que em diversas campanhas promocionais é aplicada redução, quando não isenção total na

habilitação.

4. Aspectos Econômicos e Financeiros

Resultado Financeiro

Desde a constituição da TELEMS CELULAR S.A., após cisão da Telecomunicações do Mato Grosso do Sul - TELEMS S.A., em Janeiro de 1998, seu desempenho econômico-financeiro tem apresentado resultados plenamente satisfatórios. O Lucro Líquido atingiu R\$ 23,2 milhões em 1998. Contribuiu para este desempenho o crescimento do número de acessos em serviço, o qual gerou uma Receita Operacional Bruta de Serviços de R\$ 90,8 milhões. A evolução das receitas operacionais superou o crescimento dos gastos operacionais, resultando em um Lucro Operacional de R\$ 23,8 milhões.

EBITDA

O EBITDA conceitualmente refere-se ao resultado operacional excluindo as despesas financeiras líquidas, impostos, depreciações e amortizações. Em 1998 atingiu R\$ 32,9 milhões. Representando 46,2% sobre a receita operacional líquida.

Juros sobre Capital Próprio

O Conselho de Administração propôs que sejam pagos Juros Sobre Capital Próprio no montante de R\$ 6,4 milhões aos detentores de Ações Preferenciais e Ordinárias, de acordo com a Lei 9.249/95, demonstrado conforme segue:

Juros Sobre Capital Próprio (em mil reais)

Ações Ordinárias	2.191
Ações Preferenciais	4.209
IRRF	(960)
JSCP Líquidos	5.440

5. Investimentos

Durante o ano de 1998, foram investidos R\$ 9 milhões no programa de expansão e modernização dos serviços de telecomunicações.

Objetivando melhorar a qualidade do serviço, a Empresa está e continuará investindo fortemente no aperfeiçoamento e melhoria da infra-estrutura e expansão de sua área de cobertura.

6. Pesquisa e Desenvolvimento

A parceria da TELEMS CELULAR S.A. com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento TELEBRÁS - CPQD, que passou a ser administrado como instituição sem fins lucrativos a partir da cisão da TELEBRÁS, contribuiu para o desenvolvimento de novas técnicas que venham a otimizar a prestação de serviços de telefonia celular. O contrato firmado garante à Companhia acesso à utilização dos diversos serviços do Centro, tais como testes de equipamentos, consultoria, treinamento e desenvolvimento.

7. Reformulação Organizacional

A mudança da condução das atividades, que antes eram suportadas pela estrutura e processos de uma empresa de telefonia fixa, na direção de uma personalidade jurídica independente em todos os segmentos do negócio. Exigiu esforços ao assumir as atividades de faturamento, contabilidade, execução financeira, societário, marketing e outros, além daquelas que já eram independentes, tais como: atendimento a clientes, manutenção da rede, planejamento da expansão, orçamento, entre outros.

A adequação da Empresa ao ambiente competitivo, a expansão dos serviços de telecomunicações e a melhoria dos índices de desempenho e qualidade formam os princípios orientadores das ações na área organizacional para desenvolver ações integradas entre a Empresa e sua controladora.

Para 1999, a Empresa pretende adotar estratégias direcionadas para cada segmento distinto, diversificando os canais de distribuição e buscando estar mais próxima aos clientes.

8. Recursos Humanos

Com as transformações ocorridas na área de Recursos Humanos nos últimos tempos e o novo cenário formado com a privatização, a política de recursos humanos ganha um significado mais abrangente e estratégico. A TELEMS CELULAR S.A. tem implementado ações e diretrizes cujo objetivo principal é a adequação da Empresa ao novo ambiente de crescente competitividade do setor de Telecomunicações. O atual processo de reformulação organizacional pelo qual está passando, busca adequar-se a este ambiente, concentrando seus esforços no dimensionamento e qualificação de sua força de trabalho, procurando, sobretudo, compatibilizá-la com os objetivos e missão da Empresa. Razão esta que direciona para a composição de pessoal capacitado prioritariamente nas áreas de Negócios e Técnico-Operacional.

A força de trabalho, ao final de 1998, chegou a 97 empregados. Seu índice de empregados por 1.000 acessos celulares em serviço, em 1998, foi de 1,35.

9. Agradecimentos

A Administração agradece a cooperação e confiança demonstradas pelos clientes, essenciais à existência da Empresa, acionistas, fornecedores, TELEBRÁS e TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., bem como a permanente dedicação de seus colaboradores.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 1998 e 30 de janeiro de 1998
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/98	30/01/98 (*)
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes a Caixa	9	35.605	9.999
Contas Receber Serviços, Líquida	10	19.558	2.364
Empréstimos e Financiamentos	11	11.497	7.583
Tributos Diferidos e a Recuperar	12	551	-
Outros Ativos	13	2.396	-
		1.603	52
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar	12	1.352	1.344
Outros Ativos	13	25	17
		1.327	1.327
PERMANENTE			
Imobilizado, Líquido	14	53.318	49.175
		53.318	49.175
TOTAL		90.275	60.518

				Notas		31/12/98	30/01/98 (*)	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis	
PASSIVO									
PASSIVO CIRCULANTE									
Pessoal, Encargos, Benefícios Sociais	15			17.586		5.285			
Contas Pagar e Despesas Provisionadas	16			5.689		4.510			
Tributos Indiretos	17			2.901		606			
Tributos sobre a Renda	18			1.030		-			
Participação no Resultado	19			5.575		-			
Provisões para Contingências	20			233		-			
Outras Obrigações				1.682		-			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO									
Provisões para Contingências	20			77		50			
				77		50			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Capital Social	22			72.612		55.183			
Reservas de Capital	22			55.184		55.183			
Reservas de Lucros	22			603		-			
Lucros Acumulados	22			1.161		-			
				15.664		-			
TOTAL				90.275		60.518			
(*) Saldos da incorporação do acervo líquido cindido da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. na data base de 31 de dezembro de 1997.									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis									
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO Em 31 de dezembro de 1998 (Em milhares de reais)									
				Notas	31/12/98				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA									90.838
Deduções da Receita Bruta									(19.541)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA									71.297
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS									(29.731)
LUCRO BRUTO									41.566
RECEITAS / (DESPESAS) OPERACIONAIS									(14.099)
Comercialização dos serviços									(10.939)
Despesas gerais e administrativas									(3.369)
Outras receitas operacionais, líquidas									209
LUCRO OPERACIONAL ANTES DESPESAS FINANCEIRAS									27.467
Despesas Financeiras, Líquidas									(3.625)
LUCRO OPERACIONAL									23.842
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES									23.842
Imposto de Renda e Contribuição Social s/ Lucro									(6.882)
Participação de Empregados									(135)
LUCRO LÍQUIDO ANTES REVERSÃO DOS JSCP									16.825
Reversão dos Juros Sobre o Capital Próprio									6.400
LUCRO DO EXERCÍCIO									23.225
Ações em Circulação na data do balanço (em milhares)									1.015.117
Resultado por lote de mil ações (R\$)									22,88
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em 31 de dezembro de 1998 (Em milhares de reais)									
Rubricas	Capital Social Atualizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total				
	Capital Social	Juros sobre Obras em Andamento	Reserva Legal						
Capital inicial	1				1				
Aumento do capital pela incorporação do acervo líquido atribuído ao serviço móvel celular - Banda A, cindido da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. em 30/01/98.	55.183			55.183					
Acréscimos às reservas de capital		603		603					
Juros sobre obras em andamento									
Outras movimentações de lucros acumulados									
Resultado do exercício				23.225	23.225				
Destinação proposta à AGO:									
Transferências para reservas			1.161	(1.161)					
Dividendos / JSCP propostos				(6.400)	(6.400)				
Saldo em 31 de dezembro de 1998	55.184	603	1.161	15.664	72.612				
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Em 31 de dezembro de 1998 - Legislação Societária (Em milhares de reais)									
ORIGEM DE RECURSOS									31/12/98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									23.225
DESPESAS/RECEITAS QUE NÃO ENVOLVEM CAPITAL DE GIRO									5.493
Depreciação do imobilizado									5.467
Provisão para contingências									26
Origens de Recursos									
Recursos gerados pela atividade econômica									28.718
Aumento do capital social									
Recursos do Sistema Telebrás									1
TOTAL DAS ORIGENS									28.719
APLICAÇÕES DE RECURSOS									
Aumento do Realizável a Longo Prazo									(8)
Impostos, Taxas e Contribuições									
Aumento do ativo permanente									
Imobilizado									(9.006)
Juros s/ Capital Próprio									(6.400)
TOTAL DAS APLICAÇÕES									(15.414)
Aumento do Capital Circulante Líquido									13.305
Variação do Capital Circulante									
Ativo circulante									
No início do exercício									9.999
No fim do exercício									35.605
Variação									25.606
Passivo circulante									
No início do exercício									5.285
No fim do exercício									17.586
Variação									12.301
Aumento do Capital Circulante Líquido									13.305
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis									
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercício Findo em 31 de dezembro de 1998									
1. CONTEXTO OPERACIONAL									
A TELEMUS CELULAR S.A. foi constituída em 05/01/98, oriunda da cisão da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A., cuja homologação pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas ocorreu em 30/01/98. O acervo líquido cindido foi avaliado pelo valor contábil de 31/12/97. A empresa atua como operadora da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., sendo responsável pelos serviços públicos de telecomunicações no segmento de telefonia celular no Estado de Mato Grosso do Sul atendendo uma área de 358 mil km².									
A companhia explora os serviços sob concessão da União. Sua atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL.									
A TELEMUS CELULAR S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, controlada pela TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., que possui 98,90% do capital votante e 96,01% do capital total.									
Em 22/05/98 foi realizada a cisão da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, o que originou a formação de doze empresas Controladoras, atendendo às disposições previstas na Lei 9.472/97 e no Decreto 2.546/97. Desta forma, a partir daquela data a TELEMUS CELULAR S.A. passou a ser controlada pela TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.									
Através do leilão realizado no dia 29/07/98, foram vendidos pela União Federal os controles acionários das Holdings originadas da cisão da TELEBRÁS.									
O controle acionário da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. foi adquirido pela empresa BID S.A., através da compra de 64.405.151.125 ações ordinárias, que correspondem a 51,79% do Capital Votante e 19,26% do Capital Total.									
A BID S.A. é uma empresa de capital nacional que tem como controlador e único acionista a SPLICE DO BRASIL S.A.									
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS									
a. Demonstrações na Versão "Legislação Societária"									
Elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com a legislação societária e normas aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de telecomunicações. Estas demonstrações resultam da simples acumulação de valores nominais, de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3.									
b. Apresentação das Notas Explicativas									
As notas explicativas às demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, a menos que esteja evidenciado de outra forma em cada nota.									
3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS									
a. Equivalentes a Caixa									
Os equivalentes a Caixa são investimentos temporários de alta liquidez que vencem em menos de três meses.									
b. Contas a Receber de Serviços									

As contas de créditos com usuários dos serviços de telecomunicações estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação do serviço e descontadas a valor presente pela taxa de juros publicada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Distribuidoras (ANBID). As contas a receber de serviços incluem créditos por serviços prestados e não faturados até a data do balanço.

c. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Foi constituída provisão para os créditos cuja recuperação seja considerada improvável.

d. Empréstimos e Financiamentos

Representam contratos de parcelamentos de contas telefônicas vencidas, às quais são acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês, e quando vencidas há mais de 12 (doze) meses, também são atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI).

e. Estoques de Materiais

Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, os quais não excedem ao custo de reposição.

Os estoques são segregados em expansão da planta e sua manutenção. Os estoques destinados à expansão estão classificados no imobilizado (obras em andamento). Os estoques destinados à manutenção estão classificados no ativo circulante.

f. Despesas Antecipadas

Estão demonstradas pelo custo histórico.

g. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção corrigido monetariamente até 31/12/95, menos depreciação acumulada.

As obras em andamento são incorporadas, mensalmente, juros de 12% ao ano sobre os capitais totais aplicados até a sua entrada em operação. A contrapartida destes juros é lançada em Reserva de Capital.

Os estoques de materiais de expansão da planta estão demonstrados pelo custo médio de aquisição.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo, quando representam melhorias (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados, enquanto os demais são debitados ao resultado, respeitando-se o regime de competência.

A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens e de conformidade com as normas do Serviço Público de Telecomunicações. As principais taxas estão divulgadas na nota explicativa nº 14.

h. Provisão para Férias

Os valores relativos a férias devidas aos funcionários foram provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

i. Fornecedores

As obrigações com vencimentos futuros foram descontadas a seu valor presente pela taxa média nominal de juros divulgada pela ANBID.

j. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O imposto de renda pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os impostos diferidos são provisionados sobre as diferenças temporárias e outros itens.

k. Provisões para Contingências

As provisões para contingências são baseadas nos resultados prováveis previstos nos pareceres jurídicos dos processos pendentes na data do balanço.

l. Reconhecimento das Receitas

As receitas de serviços são reconhecidas quando o serviço é prestado.

As tarifas, são baseadas no tempo, distância e uso dos serviços.

Todos os serviços são faturados mensalmente. Os serviços prestados após a data do faturamento até o final de cada mês são estimados e provisionados no mês da prestação do serviço.

m. Receitas/(Despesas) Financeiras Líquidas

As Receitas/(Despesas) Financeiras Líquidas representam juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras e de empréstimos e financiamentos obtidos e concedidos. Os juros sobre o capital próprio (JSCP) debitados compõem o saldo destas contas. Estes JSCP foram revertidos contra o patrimônio líquido.

n. Pesquisa e Desenvolvimento

Os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados em despesas quando incorridos.

o. Planos de Pensão

A TELEMS CELULAR S.A. mantém, juntamente com outras empresas de telecomunicações, uma entidade para administrar os fundos de pensão e outros benefícios de aposentadoria para os seus empregados (vide nota explicativa nº 21). Os custos são determinados atuarialmente e contabilizados pelo regime de competência.

p. Participação dos Empregados nos Lucros

A TELEMS CELULAR S.A. provisiona participação de empregados sobre seus lucros com base no Art. 5º da Medida Provisória nº 980 de 25 de abril de 1995 e reedições posteriores.

O valor provisionado é equivalente a uma remuneração mensal e está sujeito à aprovação da Assembleia Geral que aprovar a destinação do resultado.

q. Lucro por Mil Ações

O lucro por mil ações foi calculado com base no número de ações em circulação na data de levantamento do balanço patrimonial.

4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

	31/12/98
Assinatura	23.310
Aluguel	2
Utilização	45.671
Nacional	36.285
Internacional	410
Deslocamento/Adicional por chamada e outros	8.976
Uso da rede	18.755
Serviços Adicionais	3.100
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	90.838
Tributos sobre a Receita Bruta	(19.541)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	71.297

5. DESPESAS COM PESSOAL

	31/12/98
Salários e Honorários	1.324
Encargos Sociais	1.018
Benefícios Sociais	384
TOTAL	2.726

6. OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS

	31/12/98
Tributos (Exceto Imposto de Renda e CSLL)	(1)
Pesquisa e Desenvolvimento	(294)
Provisão para Contingências (Nota Nº 20)	(259)
Reversão de Provisões	7
Multas	744
Outras Receitas/(Despesas)	12
TOTAL	209

7. RECEITAS/(DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS

	31/12/98
RECEITAS FINANCEIRAS	2.969
Receitas Financeiras	2.969
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.594)
Despesas Financeiras Nominais	(6.594)
TOTAL	(3.625)

As despesas financeiras incluem Juros sobre o capital Próprio no valor de R\$ 6.400 mil, que estão apresentados na Demonstração de Resultado e revertidos contra o Patrimônio Líquido de acordo com as orientações da Deliberação n.º 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

A TELEMS CELULAR S.A. provisiona as parcelas para o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo o regime de competência, mesmo estando recolhendo os tributos com base na estimativa mensal. As parcelas dos tributos calculados sobre o lucro até o mês das demonstrações contábeis são registrados no passivo ou no ativo, conforme o caso. As parcelas de antecipação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro são contabilizadas numa conta de tributos a compensar e, para fins de evidencição, são cotejadas com os valores provisionados.

	31/12/98
Despesa de Contribuição Social	1.674
Despesa de Imposto de Renda	5.208
TOTAL	6.882

Conciliação da despesa tributária com alíquota padrão:

O quadro a seguir é uma reconciliação da despesa (ou receita) tributária apresentada com alíquotas de 8% para a CSLL e 15% + 10% de adicional para o IRPJ, perfazendo um total de 33%.

	31/12/98
Resultado Antes das Deduções	23.842
Participação de Empregados nos Lucros	(135)
Base de Cálculo - CSLL e IRPJ	23.707
Despesa Ref. Contribuição Social s/ o Lucro	1.897
Adições Permanentes	7
Exclusões Permanentes	(230)
Despesa de CSLL na Demonstração do Resultado	1.674
Despesa Ref. Imposto de Renda	5.927
Adições Permanentes	23
Exclusões Permanentes	(718)
Outros	(24)
Despesa de IRPJ na Demonstração do Resultado	5.208

A composição dos ativos de tributos diferidos, registrados em decorrência de diferenças temporárias é:

	31/12/98	30/01/98
Valores Ativos		
Contribuição Social Sobre o Lucro		
Sobre Provisões para Contingências	25	4
S/ Outras Provisões Indedutíveis Temporariamente	330	-
Subtotal	355	4
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		
S/Provisões para Contingências	78	13
S/ Outras Provisões Indedutíveis Temporariamente	1.030	-
Subtotal	1.108	13
Total	1.463	17
Circulante	1.438	-
Longo prazo	25	17

9. CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

	31/12/98	30/01/98
Caixa	-	2.364
Bancos	1.242	-
Aplicações de Liquidez Imediata	18.316	-
TOTAL	19.558	2.364

10. CONTAS A RECEBER DE SERVIÇOS (VALORES LÍQUIDOS)

	31/12/98	30/01/98		31/12/98	30/01/98
Valores a Pagar	5.397	2.718	Fornecedores	4.419	3.535
Valores Faturados	10.010	7.665	Consignações a Favor de Terceiros	1.270	975
Provisão p/ Créditos Liquidação Duvidosa	(3.910)	(2.800)	TOTAL	5.689	4.510
TOTAL	11.497	7.583	Circulante	5.689	4.510
A Vencer	3.181	3.743			
Vencidas - 01 a 30 Dias	2.418	2.304	17. TRIBUTOS INDIRETOS		
Vencidas - 31 a 60 Dias	978	807		31/12/98	30/01/98
Vencidas - 61 a 90 Dias	711	479	ICMS	2.639	606
Vencidas - Há mais de 90 Dias	2.722	332	Tributos S/ Receitas Operacionais (Cofins, Pis/ Pasep)	262	-
Total Valores Faturados	10.010	7.665	TOTAL	2.901	606
11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			18. TRIBUTOS SOBRE A RENDA		
				31/12/98	30/01/98
Empréstimos e Financiamentos - Parcelamento de Débitos	551	551	Contribuição Social a Pagar	1.027	
TOTAL	551	551	Tributos Diferidos (IRPJ + CSLL)	3	
			Outros Valores a Pagar	3	
12. TRIBUTOS DIFERIDOS ATIVOS E A RECUPERAR			TOTAL	1.030	
			Circulante	1.030	
	31/12/98	30/01/98			
Imposto de Renda a Recuperar	957	-	Na TELEMS CELULAR S.A. não há débitos tributários vencidos.		
Tributos Diferidos - Ativos (IR+CSLL)	1.463	17	19. PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO		
Provisões para Contingências	103	17		31/12/98	
Outras Diferenças Temporárias	1.360	-	Juros sobre Capital Próprio De Ações Ordinárias	2.191	
PIS/PASEP	1	-	Juros sobre Capital Próprio De Ações Preferenciais	4.209	
TOTAL	2.421	17	IRRF sobre Juros sobre Capital Próprio	(960)	
Circulante	2.396	17	Participação De Empregados Nos Lucros	135	
Longo Prazo	25	17	TOTAL	5.575	
13. OUTROS ATIVOS			20. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		
	31/12/98	30/01/98	Os componentes da despesa de contingências foram:		
Adiantamentos a Empregados	95	52		31/12/98	
Valores em Litígio	1.327	1.327	Novas Provisões	233	
Estoque de Manutenção	4	-	Complemento De Provisões	27	
Despesas Pagas Antecipadamente	1	-	TOTAL	260	
Saldo Relacionamento TELEMS-FIXA	1.322	-			
Outros	181	-	As provisões para contingências registradas no passivo referem-se a:		
TOTAL	2.930	1.379	NATUREZA	31/12/98	30/01/98
Circulante	1.603	52	Trabalhista	77	50
Longo Prazo	1.327	1.327	Fiscais	233	-
14. IMOBILIZADO LÍQUIDO			TOTAL	310	50
	31/12/98	30/01/98	Circulante	233	-
a. Mutações do Imobilizado			Longo Prazo	77	50
			Trabalhistas		
	Tx. Anual	Costo	Depr.	Valor	Valor
	Depr.	Corrigido	Acumulada	Contábil	Contábil
				Líquido	Líquido
Bens e Instalações em Serviço		59.432	(12.303)	47.129	45.618
Equipamentos de Comunicação	7,69	7.288	(1.212)	6.076	6.044
Equipamentos de Transmissão	10,00	44.526	(9.293)	35.233	34.051
Infra-Estrutura		5.428	(626)	4.802	4.683
Terrenos	-	261	-	261	261
Prédios	4,00	1.032	(50)	982	589
Suportes e Outros Protetores	5,00	1.695	(157)	1.538	1.772
Equipamentos de Energia	10,00	2.051	(372)	1.679	1.740
Beneficiarias em Propriedades de Terceiros	(*)	389	(47)	342	321
Equipamentos de Informática	20,00	524	(282)	242	253
Veículos	20,00	71	(23)	48	60
Outros Ativos	10,00	1.595	(867)	728	527
Bens e Instalações em Andamento	-	6.189	-	6.189	3.557
TOTAL		65.621	(12.303)	53.318	49.175
(*) De acordo com o tempo previsto de utilização ou de contrato					
A TELEMS CELULAR S.A. não possui ativos arrendados através de leasing financeiro.					
b. Aluguéis					
A TELEMS CELULAR S.A. aluga imóveis comerciais para funcionamento de sua sede administrativa, lojas e terrenos onde estão instaladas Estações Rádio Base-ERB's.					
O montante dispendido com esta rubrica em 1998 foi de R\$ 2.084 mil, com previsão de desembolsos futuros por ano em igual valor.					
15. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS A PAGAR					
	31/12/98	30/01/98			
Salários, Ordenados e Honorários	112	-			
Encargos Sociais Provisionados	299	153			
Benefícios Sociais Provisionados	65	16			
TOTAL	476	169			
Circulante	476	169			
16. CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS					
	31/12/98	30/01/98	Dados sobre o PBS e PAMA		

Do ponto de vista patrimonial, a SISTEL apresenta, na data de 31/12/98, um superávit acumulado de R\$ 94.637 mil e de R\$ 34.712 mil, em 31/12/1997.

	R\$ mil	
	1998	1997
Reservas Matemáticas e Benefícios de Pós-Aposentadoria	3.615.176	3.775.898
Reservas para outros Benefícios	312.831	255.751
Total das Reservas	3.928.007	4.031.649
Ativos dos Planos		
Mercado Financeiro	2.463.747	1.714.153
Mercado Renda Variável	1.676.103	2.360.786
Mercado Imobiliário	394.553	363.305
Operações com Participantes	115.854	123.428
Outros Investimentos	47.525	52.195
Total dos Ativos dos Planos	4.697.782	4.613.867
Contribuições da Patrocinadora no Período	214	

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital Social

O capital autorizado em 31 de dezembro de 1998 era de 1.800.000 mil ações.

O Capital Social no valor de R\$ 55.184 mil, subscrito e integralizado, compõe-se de 1.015.117 mil ações sem valor nominal, assim distribuídas:

	31/12/98	30/01/98
Ações Ordinárias	347.441	347.441
Ações Preferenciais	667.676	667.676
Total	1.015.117	1.015.117

(Em R\$)

	31/12/98	30/01/98
Valor Patrimonial Por Lote De Mil Ações	71.530533	54.360543

As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso do capital e no pagamento de dividendos mínimos não cumulativos de 6% ao ano sobre o valor do Capital Social.

b. Reservas de Capital

São representadas por juros sobre obras em andamento.

c. Reservas de Lucros

Reserva Legal

A TELEMS CELULAR S.A. está obrigada pela legislação societária a apropriar 5% de seu lucro anual à Reserva Legal até que esta reserva corresponda a 20% do Capital Social realizado, ou 30% do Capital Social somadas às reservas de capital. Após esses limites as apropriações a essa reserva não são obrigatórias. A reserva legal somente pode ser utilizada para aumentos de Capital Social ou para absorção de prejuízos.

d. Lucros Acumulados

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 15.664.072,38 está compondo o saldo da conta de lucros acumulados que será utilizado para futuro aumento de capital, visando a sua aplicação na modernização ou expansão do sistema de telecomunicações.

Juros sobre Capital Próprio

Os Juros sobre Capital Próprio (JSCP), foi calculado tomando-se por base o patrimônio líquido da empresa em 31/12/1997, e aplicando sobre este a variação da TJLP do período.

23. TRANSAÇÕES COM EMPRESAS ASSOCIADAS

	31/12/98
ATIVO CIRCULANTE	32
Contas a Receber de Serviços	32
PASSIVO CIRCULANTE	5.320
Juros s/ Capital Próprio	5.223
Outros Valores a Pagar	97
RECEITAS	263
Serviços de Telecomunicações	263
DESPESAS	6.380
Custo dos Serviços Prestados	235
Despesas Financeiras e VM/ VC Passivas	6.145

24. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 1998 os itens relevantes do Ativo Imobilizado estavam seguros.

25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os saldos contábeis se aproximam dos valores de mercado, devido ao vencimento a curto prazo desses instrumentos, não havendo diferenças materiais entre esses saldos, motivo pelo qual não estão evidenciados.

26. ALTERAÇÕES NOS SISTEMAS PARA O ANO 2.000 (BUG MILÊNIO)

A TELEMS CELULAR S.A. já iniciou formalmente os trabalhos para a solução do BUG do milênio com o objetivo de avaliar, planejar e executar suas ações no sentido de harmonizar todos os sistemas, próprios ou alugados. Em qualquer situação a administração entende que não há riscos que possam afetar os negócios porque depende de terceiros que são grandes fabricantes internacionais e multinacionais e que também são fornecedores de praticamente todas as empresas de telecomunicações do mundo. Além disso, a grande maioria dos fornecedores de equipamentos de telecomunicações informam que vão proceder a todas as adaptações em tempo hábil. Com relação aos sistemas administrativos, estão sendo implantados até abril/99 sistemas que contemplam o ano 2000.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Telems Celular S.A., tendo examinado o relatório da Administração, as

Demonstrações Financeiras de Encerramento do Exercício Social de 1998, integradas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1998, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria, o Contador da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu, aprova os referidos documentos e a proposta que nele se contém, e propõe sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Brasília, 26 de março de 1999.

ALEXANDRE BELDI NETTO - Presidente do Conselho.

MARCO ANTONIO BELDI - Conselheiro; ANTONIO FÁBIO BELDI - Conselheiro; MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO - Conselheiro e NELSON GUARNIERI DE LARA - Conselheiro.

DIRETORIA

MARIO SERGIO PEREIRA DE ARAUJO
Diretor-Presidente e de Relações com o Mercado

SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Superintendente

LUIZ MANOEL DA SILVA JUNIOR
Contador CRC-MS 003135/0-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da TELEMS CELULAR S.A., reunidos em sessão ordinária no dia 26 de março de 1999, em observância ao disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1998, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, além dos demais documentos e informações pertinentes às operações realizadas pela Companhia, com base nos documentos examinados, nas análises levadas a efeito e nos esclarecimentos apresentados por representantes da Companhia, e tendo em conta, ainda, o parecer dos auditores independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, datado de 12 de março de 1999, o CONSELHO FISCAL é de parecer que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais pertinentes e refletem adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da empresa no referido exercício social, razão pela qual opinam favoravelmente à aprovação de tais documentos pela Assembleia Geral de Acionistas.

Brasília (DF), 26 de março de 1999.

FERNANDO CORRÊA DE GUAMA
Conselheiro Fiscal

EDNALDO PINHEIRO SANTOS
Conselheiro Fiscal

OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas da
TELEMS CELULAR S.A.
Campo Grande - MS

1. Examinamos o balanço patrimonial da TELEMS CELULAR S.A., levantado em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TELEMS CELULAR S.A., em 31 de dezembro de 1998, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.
4. O balanço patrimonial levantado em 30 de janeiro de 1998, apresentado para fins de comparação, foi examinado por outros auditores independentes, que emitiram parecer, sem ressalvas, datado de 2 de fevereiro de 1998.

Brasília, 12 de março de 1999

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011.609/0-8 S/DF

ANTONIO C. CARMONA CORRÊA
Contador
CRC nº 1 SP 096.269/S-5

Edital: Pedro Domingos Gonçalves, torna público que requereu à SEMA/MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 120,00 ha na Fazenda Santa Fé, município de Camapuã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital: Joaquim Martins, torna público que requereu à SEMA/MS, a Autorização Ambiental para Desmatamento de 242,00 ha na Fazenda Nossa Senhora Aparecida I e II, município de Anaurilândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(66.9)